



**Expediente:**  
Associação Amazonense de Municípios - AAM

**DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

**CONSELHO FISCAL**

**Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**  
**PORTARIA Nº 032/2026 – GPCMA DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, o Senhor Valdinei Cardenes de Souza, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear a Senhora **IONEIDE COELHO DA MATA**, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Alvarães, portadora do CPF Nº: XXX.541.422-XX, em Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

**VALDINEI CARDENES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

**Publicado por:**

Ioneide Coelho da Mata Araújo

**Código Identificador:**F0714A21

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2026 DE 013 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Anamã, a Escola do Legislativo de Anamã – ELEAN, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A Escola do Legislativo terá como finalidade promover a capacitação, formação, qualificação e aperfeiçoamento de vereadores, servidores públicos e da sociedade civil, em temas relacionados ao Poder Legislativo, à administração pública e à cidadania.

**Art. 2º.** São objetivos da Escola do Legislativo:

- I – oferecer suporte conceitual, capacitação e treinamento para o exercício das atividades legislativas;
- II – promover cursos, seminários, palestras, oficinas e outras atividades educativas destinadas à formação e qualificação de vereadores e servidores da Câmara;
- III – incentivar a pesquisa e o estudo sobre temas relacionados à atividade legislativa, gestão pública, direito público e políticas públicas;
- IV – promover a integração entre o Poder Legislativo e a sociedade, estimulando a participação cidadã;
- V – desenvolver programas educativos voltados à formação política e cidadã da população, especialmente estudantes;
- VI – firmar convênios, parcerias e intercâmbios com instituições públicas e privadas, universidades, escolas do legislativo e demais entidades afins;
- VII – promover ações de educação legislativa e de transparência pública.

**Art. 3º.** A Escola do Legislativo terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Direção;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria;
- IV – Corpo técnico e de apoio.

**Art. 4º.** O Diretor e o Coordenador da Escola do Legislativo serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal dentre vereadores

ou servidores do quadro da Câmara que possuam qualificação compatível com as funções.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, as atividades da Escola do Legislativo poderão contar com a colaboração de servidores da própria Câmara, professores, especialistas convidados ou instituições parceiras.

**Art. 5º.** O mandato do Diretor e do Coordenador da Escola do Legislativo coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** O exercício das funções de Diretor e Coordenador da Escola do Legislativo não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 7º.** A Câmara Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, especialmente com outras Escolas do Legislativo, universidades e órgãos públicos, visando ao desenvolvimento das atividades da Escola.

**Art. 8º.** O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado por sua Direção e Coordenação no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação, devendo ser aprovado pela Presidência da Câmara.

**Art. 9º.** As atividades da Escola do Legislativo poderão ser realizadas nas dependências da Câmara Municipal ou em outros locais adequados, mediante parceria ou cessão de espaço.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamá, 13 de março de 2026.

**FLAVIA NUNES BATALHA URIBE**  
Presidente

**OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS**  
1º Vice Presidente

**JANE DOS SANTOS MENEZES**  
2º Vice Presidente

**ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS**  
1º Secretário

**GLICIA CRISTINA NUNES**  
2ª Secretária

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

A presente Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Anamá, a Escola do Legislativo, com o objetivo de promover a capacitação, a formação e o aperfeiçoamento contínuo de vereadores, servidores públicos e da sociedade civil em temas relacionados à atividade legislativa, à administração pública e ao exercício da cidadania.

A criação da Escola do Legislativo representa um importante instrumento de fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, uma vez que possibilita o desenvolvimento de ações voltadas à qualificação técnica e ao aprimoramento das atividades parlamentares, especialmente no que se refere à elaboração legislativa, ao processo legislativo, ao controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo e à formulação de políticas públicas.

Além de contribuir para a melhoria da atuação parlamentar e administrativa da Câmara Municipal, a Escola do Legislativo também desempenha relevante papel na promoção da educação cidadã, aproximando o Poder Legislativo da população por meio da realização

de cursos, palestras, seminários, oficinas e projetos educativos voltados à comunidade, em especial estudantes e lideranças sociais.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, escolas do legislativo de outros entes federativos e entidades da sociedade civil, ampliando as oportunidades de capacitação e troca de conhecimentos, bem como promovendo a difusão de boas práticas legislativas e administrativas.

Dessa forma, a instituição da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Anamá visa fortalecer a democracia, incentivar a participação popular, promover a transparência e contribuir para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo e para a formação cidadã da população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Resolução.

Câmara Municipal de Anamá, 13 de março de 2026.

**FLAVIA NUNES BATALHA URIBE**  
Presidente

**OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS**  
1º Vice Presidente

**JANE DOS SANTOS MENEZES**  
2º Vice Presidente

**ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS**  
1º Secretário

**GLICIA CRISTINA NUNES**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
Código Identificador:0B009767

## **ESTADO DO AMAZONAS** **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**

### **CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS** **DECRETO LEGISLATIVO 005/2026 GP - CMBVR, DE 17 DE** **ABRIL DE 2026.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 do regimento interno e no art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 21 de abril, data consagrada à Tiradentes, Patrono Cívico da Nação Brasileira;  
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) e no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,

Cumpra-se,  
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 17 de abril de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**D9768257

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 009/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais institucionais e de identificação funcional conforme condições, especificações e modelos a serem definidos no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO**, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 57.300.183/0001-88, situada na Rua João Pessoa, nº 315, Centro, CEP: 69.450-000, Codajás/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 13.087,40 (Treze mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II) PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Codajás/Am, 16 de abril de 2026.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

**Publicado por:**  
Ingrid Beatriz Costa Viana  
**Código Identificador:**E1F379A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, CNPJ Nº 04.953.485/0001-99;

**Contratada:** LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 57.300.183/0001-88).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS E DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E MODELOS A SEREM DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor:**R\$ 13.087,40 (Treze mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

**Dotação:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

**Prazo de execução:**12 (doze) meses.

Codajás/Am, 17 de abril de 2026.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

**Publicado por:**  
Ingrid Beatriz Costa Viana  
**Código Identificador:**5FF3AA35

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº13/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de manutenção em ar condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.

**CONSIDERANDO** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de licitação da Empresa **JGV CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 11.313.793/0001-15, situada na Rua Irmã V. Shanneyder, nº 22, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP: 69.053-247, no valor Global de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

**FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**  
Carlos Andre Serão Jacminouth  
**Código Identificador:**E7B4A4ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº05/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga;

**CONSIDERANDO** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **JGV CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 11.313.793/0001-15, situada na Rua Irmã V. Shanneyder, nº 22, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP: 69.053-247, no valor Global de R\$78.590,52 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

**FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES**

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**

Carlos Andre Serão Jacminouth

**Código Identificador:**EDC4D972

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

**Contratada:** TELMA DA SILVA LEAL-ME (CNPJ, sob o nº. 50.407.376/0001-93).

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.

**Valor global:** R\$41.572,00 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais).

**Amparo Legal:** art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.

**Dotação:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

**Prazo de execução:** 9 (nove) meses.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

**FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES**

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**

Carlos Andre Serão Jacminouth

**Código Identificador:**6EDC5C90

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2026 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

**Contratada:** JGV CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ, sob o nº. 11.313.793/0001-15).

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.

**Valor global:** R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

**Amparo Legal:** art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.

**Dotação:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

**FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES**

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**

Carlos Andre Serão Jacminouth

**Código Identificador:**BBE2D162

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2026 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

**Contratada:** JGV CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ, sob o nº. 11.313.793/0001-15).

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM

**Valor global:** R\$78.590,52 (setenta e oito mil, quinhentos e noveta reais e cinquenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Art. 74, inc. III, da Lei Federal 14.133/2021.

**Dotação:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

**FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES**

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**

Carlos Andre Serão Jacminouth

**Código Identificador:**8E51AC4E

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
LEI Nº 1089/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal no sentido de construir pontes e recuperar pontes de madeira e vicinais de competência do Estado do Amazonas (Governo Estadual), e dá outras providências”.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir pontes e recuperar pontes de madeira e vicinais de competência do Estado do Amazonas (Governo Estadual) no território municipal, e dá outras providências.

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o artigo anterior será destinado à seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura / Obras

**Unidade:** Departamento de Estradas Vicinais

**Função:** 26 – Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** Infraestrutura Rural

**Ação:** - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 2.043,580,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito especial decorrerão da seguinte fonte:

1500 – Recursos Próprios

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 30 de março de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:**F9B9877E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**LEI Nº 1090/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR NOVA DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela administrativa que garante a Administração Pública controlar seus próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes ou inoportunos, conforme as Súmulas 346 e 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que o terreno anteriormente doado perdeu seu caráter de conveniência e oportunidade para a Administração Pública, por questões vinculadas ao distanciamento social que prejudicaria o acesso à justiça da população Manicoreense;

**CONSIDERANDO** que o novo terreno possui localização mais adequada para os fins da doação, em especial, ao atendimento populacional e facilidade de acesso à justiça como ferramenta social dos direitos individuais e coletivos;

**CONSIDERANDO** que a metragem necessária para a construção do Fórum do Tribunal de Justiça é de 30m x 60m = 1.800,00m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), associado ao fato de que o novo terreno a ser doado, possuir uma área de 2.916,00m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e dezesseis metros quadrados), ou seja, bem mais amplo, sendo ideal em relação ao projeto do TJ-AM em Manicoré, em termos dimensionais com melhor adequação ao projeto;

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Manicoré/AM por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar nova doação, com encargos, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, inscrito sob o CNPJ nº 04.812.509/0001-90, com sede na Av. André Araújo, s/n, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

**§1º.** A presente doação com encargo será de um bem imóvel, de propriedade municipal constituído por uma área de terras em perímetro urbano, situado na Travessa 15 de Agosto, s/n, Manicoré/AM, com **Área Total de 2.916,00m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e dezesseis metros quadrados)**, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE:** com Travessa 15 de Agosto, para onde faz frente, por uma linha reta de 36,00m lineares no rumo LESTE/OESTE; ao **SUL:** com Terra de Particular, por uma linha reta de 36,00m lineares rumo LESTE/OESTE; ao **LESTE:** com Terras de Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 81,00m lineares no rumo NORTE/SUL; **OESTE:** com Beco das Flores, por uma linha reta de 81,00m lineares no rumo NORTE/SUL, conforme demonstrado no *croqui* em anexo que passa a integrar a presente lei.

**§2º.** O bem público descrito no parágrafo §1º deste artigo foi avaliado por comissão do Instituto de Terras e Tributos – ITT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Manicoré.

**§3º.** A doação será formalizada mediante a expedição de Título Definitivo em favor do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM**, efetivando-se com posterior registro do ato no Cartório de Ofício Único do Registro de Imóveis da Comarca de Manicoré.

**Art. 2º.** O imóvel será destinado para a construção do Fórum da Comarca de Manicoré do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, contribuindo com a garantia do direito fundamental de acesso à justiça da população manicoreense.

**Art. 3º.** Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto, se houver prévia autorização do Poder Executivo;

II – o cumprimento de todos os atos inerentes à deveres ambientais e tributários, e quaisquer outros que venham a ser exigidos por órgãos legalmente constituídos;

III – o beneficiário tem o prazo máximo de 05 (cinco) anos para o início da construção, contados a partir da publicação da presente lei;

IV – Se deixar de utilizar o imóvel para sede do Fórum da Comarca de Manicoré do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, o imóvel será revestido automaticamente ao Município de Manicoré.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto no artigo anterior implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público.

**Art. 5º.** Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta lei.

**Art. 6º.** Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

**Art. 7º.** Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei, junto ao Cartório de Ofício Único do Registro de Imóveis, deverão ser suportadas solidariamente pela Pessoa Jurídica donatária e a doadora, solidariamente.

**Art. 8º.** Compete ao Município de Manicoré, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1085/2026 de 05 de fevereiro de 2026.

Manicoré-AM, 01 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**  
Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:**B967BEB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**LEI Nº 1091/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA, destinados a despesa de capital e infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

**§1º** Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da

Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei 1053, de 16/12/2024.

Manicoré-AM, 08 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**3A3B14FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**LEI Nº 1092/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA NOVA ALIANÇA DOS CASTANHEIROS CAPANÃENSES - AANACC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:  
**LEI**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Agroextrativista Nova Aliança dos Castanheiros Capanãenses - AANACC, entidade representativa da classe, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.343/001-69, fundada em 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 08 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**45B97D9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**LEI Nº 1093/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA O ANEXO DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O VENCIMENTO E A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE NUTRICIONISTA, INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PNAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:  
**LEI**

Art. 1º O Anexo II - Quadro Geral por Nível de Escolaridade – Servidores Efetivos, Quadro Geral De Cargos e Codificação - Nível Superior, Código NCT 1 da Lei Municipal nº 988 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Manicoré, passa a vigor com a seguinte alteração, referente ao cargo de provimento efetivo de Nutricionista:

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		VENCIMENTO BASE
			ATUAL	CRIDA	
NCT 1	Nutricionista	30 horas	08	12	R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Função de Responsabilidade Técnica, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo, a ser paga ao servidor nutricionista que for formalmente designado, por ato do Chefe do Poder Executivo, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput tem caráter *pro labore faciendo*, sendo devida apenas enquanto o servidor estiver no efetivo exercício da função de Responsável Técnico, não se incorporando aos seus vencimentos para nenhum efeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**3F8EF2F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**LEI Nº 1094/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARIYWÍ (ARIOVI), LOCALIZADA NA ALDEIA KAMPINHO-HU, TERRA INDÍGENA TENHARIN MARMELOS, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:  
**CONSIDERANDO** a aprovação da Comunidade Indígena Tenharin da Aldeia Kampinho-Hu, registrada em ata de reunião, em respeito à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);  
**CONSIDERANDO** a competência da União sobre as terras indígenas, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, e o pedido

de autorização de uso do território protocolado junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

## LEI

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Manicoré, a **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARIYWI (ARIOVI)**, localizada na **Aldeia Kampinho-Hu**, à margem esquerda da **BR-230, km 136 da Rodovia Transamazônica**, na **Terra Indígena Tenharin Marmelos**, Município de Manicoré, em conformidade com a anuência da comunidade indígena local e mediante autorização de uso do espaço pela União, por intermédio da FUNAI.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata esta Lei integra a estrutura administrativa e pedagógica da **Secretaria Municipal de Educação**, destinando-se à oferta de ensino no território indígena, com observância da legislação educacional vigente, das diretrizes da educação escolar indígena e do respeito à organização social, à cultura, aos costumes, às línguas, às crenças, às tradições e aos processos próprios de aprendizagem do povo Tenharin.

**Art. 3º** A Escola Municipal Indígena Cacique Ariywi (Ariovi) terá por finalidade:

- I - Assegurar o acesso, a permanência e a continuidade da educação escolar pública no território indígena;
- II - Ofertar atendimento educacional compatível com as etapas e modalidades autorizadas pelo Sistema Municipal de Ensino;
- III - Promover educação escolar indígena específica, diferenciada, intercultural, bilíngue ou multilíngue, conforme a realidade sociocultural da comunidade atendida e a legislação aplicável;
- IV - Contribuir para a valorização da memória, da ancestralidade, da identidade étnica e do patrimônio histórico e cultural do povo Tenharin;
- V - Atender, prioritariamente, os estudantes da Aldeia Kampinho-Hu e, de forma planejada e progressiva, as comunidades adjacentes vinculadas ao processo de nucleação educacional.

**Art. 4º** A denominação **“Cacique Ariywi (Ariovi)”** constitui homenagem a importante liderança do povo Tenharin, reconhecida por sua atuação histórica na defesa do território, da segurança coletiva, da cultura, dos costumes e da continuidade das futuras gerações, representando símbolo de memória, ancestralidade, resistência, sabedoria e liderança.

**Art. 5º** A unidade escolar poderá ofertar, conforme autorização administrativa e disponibilidade orçamentária, as seguintes etapas da educação básica:

- I - Educação Infantil, incluindo Creche e Pré-Escola;
- II - Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais;
- III - outras modalidades e atendimentos educacionais complementares, na forma da legislação vigente e conforme a necessidade da comunidade escolar.

**Art. 6º** A estrutura física da Escola Municipal Indígena Cacique Ariywi (Ariovi) compreenderá, entre outros ambientes, salas de aula, diretoria, secretaria, sala de informática, sala de professores, copa/cozinha, refeitório, banheiros e demais dependências necessárias ao regular funcionamento da unidade, observadas as condições de acessibilidade, segurança, salubridade e adequação pedagógica.

**Art. 7º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Adotar as providências administrativas, técnicas e pedagógicas necessárias ao funcionamento regular da unidade escolar;
- II - Promover a lotação de gestores, coordenadores, professores e servidores de apoio, conforme a demanda educacional e a legislação aplicável;
- III - Assegurar materiais didáticos, mobiliário, equipamentos e recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares;
- IV - Viabilizar o atendimento educacional em perspectiva inclusiva, respeitada a diversidade sociocultural da comunidade;
- V - Promover, em articulação com os órgãos competentes e com a comunidade indígena, ações de fortalecimento da educação escolar indígena no território.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para assegurar sua plena execução administrativa e pedagógica.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**E741ECE8

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ LEI Nº 1095/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA CACIQUE IVAN TENHARIN, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Comunidade Indígena Tenharin da Aldeia Kampinho-Hu, registrada em ata de reunião, em respeito à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);  
**CONSIDERANDO** a competência da União sobre as terras indígenas, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, e o pedido de autorização de uso do território protocolado junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

## LEI

**Art. 1º** Fica autorizada a denominação da **QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA CACIQUE IVAN TENHARIN**, vinculada à rede municipal de ensino do Município de Manicoré, com a finalidade de atender às atividades esportivas, educacionais, recreativas, culturais e comunitárias da unidade escolar.

**Art. 2º** A Quadra Poliesportiva de que trata esta Lei destina-se à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à valorização da cultura indígena e ao incentivo à convivência comunitária, observadas as diretrizes da educação pública municipal e o respeito às especificidades socioculturais da comunidade atendida.

**Art. 3º** A implantação da Quadra Poliesportiva deverá observar, no que couber:

- I – A adequação técnica do espaço físico à realidade da unidade escolar e da comunidade local;
- II – Os padrões de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade exigidos pela legislação vigente;
- III – A compatibilidade com as normas de engenharia, arquitetura e infraestrutura aplicáveis às obras públicas;
- IV – A observância dos princípios da economicidade, eficiência administrativa e interesse público;
- V – A respeito às características culturais, territoriais e educacionais da comunidade indígena beneficiária.

**Art. 4º** A Quadra Poliesportiva poderá ser utilizada para:

- I – Realização de aulas de educação física, atividades esportivas e recreativas;
- III – Desenvolvimento de projetos pedagógicos, sociais e culturais;
- IV – Realização de eventos escolares e comunitários, desde que compatíveis com a finalidade pública do espaço;
- V – Ações de integração entre escola, comunidade e Poder Público.

**Art. 5º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, adotar as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias à execução desta Lei, incluindo:

- I – Elaboração de estudos técnicos preliminares;
- II – Definição do projeto arquitetônico e estrutural;

III – Previsão de recursos orçamentários próprios ou oriundos de convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares e outros instrumentos legalmente admitidos;

IV – Acompanhamento, fiscalização e execução da obra, observada a legislação pertinente;

V – Garantia das condições mínimas de manutenção e conservação do equipamento público.

**Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para assegurar sua plena execução.**

**Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:7715DFAF**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
LEI Nº 1096/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA JOSÉ JÚLIO DE FRANÇA, da comunidade Cristo Redentor, localizada na Vicinal Maravilha, BR 230, Km 192, Distrito de Santo Antônio do Matupi, no Município de Manicoré, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:  
**LEI**

**Art. 1º** Fica denominada “QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA JOSÉ JÚLIO DE FRANÇA” a quadra poliesportiva situada na **Comunidade Cristo Redentor, Vicinal Maravilha, BR 230, Km 192, Distrito de Santo Antônio do Matupi**, no Município de Manicoré/AM.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear, em caráter póstumo, o senhor **José Júlio de França**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, ao vínculo histórico com a comunidade local e à sua contribuição social e humana junto aos moradores da região.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente quanto ao registro, identificação, sinalização e demais atos pertinentes à oficialização da denominação do equipamento público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:6522173A**

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, através da Comissão Permanente de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 – CPC/CMNON, publicado no dia 30 de janeiro de 2026, edição nº. 4035, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de janeiro de 2025.

**LEIA – SE**

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de janeiro de 2025.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Gabriel Nascimento da Silva

**Código Identificador:985617CB**

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO  
PORTARIA Nº 046 DE 18 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 044/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**REVOGA A PORTARIA Nº 044/2026, QUE AUTORIZAVA VIAGEM A SERVIÇO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação da autorização de viagem anteriormente concedida;

**CONSIDERANDO** motivos administrativos e/ou supervenientes que impossibilitaram a realização da referida viagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 044/2026, de 17 de abril de 2026, que autorizava a viagem do Vereador RAFAEL DENO DA SILVA, para MANAUS/AM, no período de 19 a 28 de abril de 2026.

**Art. 2º** Em razão da presente revogação, ficam sem efeito as disposições relativas à concessão de diárias, passagens e demais providências administrativas vinculadas à viagem, salvo aquelas já executadas, que deverão ser apuradas e regularizadas na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 18 de abril de 2026.

**ROBSON BELEZA ODA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Isabella Thais de Souza Nonato

**Código Identificador:12C33A62**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO  
PORTARIA Nº 047 DE 18 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a transmissão da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador RAFAEL DENO DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transmitir a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador RAFAEL DENO DA SILVA, no período de 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 18 de abril de 2026.

**ROBSON BELEZA ODA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Isabella Thais de Souza Nonato  
Código Identificador:E376E6EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO  
PORTARIA Nº 048 DE 18 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, **ROBSON BELEZA ODA**, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente, o senhor ROBSON BELEZA ODA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de abril de 2026.

**RAFAEL DENO DA SILVA**

Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Isabella Thais de Souza Nonato  
Código Identificador:251CCF18

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO  
PORTARIA Nº 049 DE 18 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, **ROGÉRIO GÓES DE SENA**, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador Rogério Góes de Sena, para participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, o senhor ROGÉRIO GÓES DE SENA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de Abril de 2026.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de Abril de 2026.

**ROBSON BELEZA ODA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Isabella Thais de Souza Nonato  
Código Identificador:843220DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a participação dos Vereadores no VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas, designa Presidência interina para o período e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que lhe confere o Art. 119, §1º, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a realização do VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas (FECLAM), que terá como tema central "Inteligência Artificial e os desafios na administração pública e nos processos eleitorais", de notório interesse para o aprimoramento das atividades deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da continuidade do serviço público, que veda a interrupção das atividades administrativas e representativas da Câmara Municipal, tornando imperativo que haja sempre um representante legal em exercício na Presidência;

**CONSIDERANDO** a expressa disposição do Art. 31, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, que estabelece o procedimento de sucessão na hipótese de ausência de todos os membros da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO**, por fim, a competência da Presidência para a iniciativa de Resoluções desta natureza, conforme o Art. 119, §1º, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a participação dos Vereadores (**Claudioimar Mendes Fernandes, Marcia Góes de Sena, Rogério Góes de Sena, Darci Catarini dos Santos, Francisco Jacinto dos Santos, Edivaldo de Souza Rocha, Marcos Rodrigues Belleza, Manuel Paulo Cardoso**) no VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas (FECLAM), a ser realizado em Manaus, entre os dias 23 e 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam os referidos Vereadores temporariamente afastados de suas funções legislativas no período de 19 a 28 de abril de 2026.

**Art. 3º** Durante o período de ausência mencionado no Art. 2º, e em estrito cumprimento ao que dispõe o Art. 31, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, o cargo de Presidente da Câmara Municipal será exercido, interinamente, pelo Vereador **RAFAEL DENO DA SILVA**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da participação dos Vereadores no evento de que trata esta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Casa Legislativa, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de abril de 2026.

**ROBSON BELEZA ODA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

**Publicado por:**

Isabella Thais de Souza Nonato

**Código Identificador:**D847A188

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
3º ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 03/2023**

**Espécie:**Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

**Origem:**Dispensa de Licitação nº 02/2023 – Carta Contrato nº 03/2023.

**Data da assinatura:**03 de abril de 2026.

**Partes:**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa DPA – CONTABILIDADE LTDA.

**Objeto:**Prestação de serviços de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Manutenção do Portal da Transparência e Institucional.

**Prazo aditivado:**12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 10.656,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para os exercícios de 2026/2027:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Uruará

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Uruará

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 20 de abril de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES**

Agente de Contratação

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Aditivo de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.

Em 03/04/2026.

**Publicado por:**

Raí Robert da Silva Gomes

**Código Identificador:**152841E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DESPACHO DE DISPENSA Nº 002/2026**

**DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os autos no processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para as atender necessidades do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** os Pareceres da Procuradoria Jurídica Controladoria que nada obsteu para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Dispensa nº 002/2026.

**RESOLVE:**

I – Homologar pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 002/2026, em favor da empresa: **1) M. A. COUTINHO ROQUE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.217.342/0002-00**, do item 01 ao 49, com valor global de **R\$ 27.273,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

II – A despesa com a contratação do objeto deste Despacho, será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento: 2026**

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Uruará

**Programa de Trabalho:** 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Uruará

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV – Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Uruará-AM, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Termo foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.

Em 14/04/2026.

**Publicado por:**

Raí Robert da Silva Gomes

**Código Identificador:**2C97B8B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DESPACHO DE DISPENSA Nº 003/2026**

**DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os autos no processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender necessidades do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** os Pareceres da Procuradoria Jurídica que nada obsteu para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Dispensa nº 003/2026.

**RESOLVE:**

I – Homologar pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 003/2026, em favor da empresa: **1) NATUPURE DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.204.855/0001-38**, do item 01 ao 30, com valor global de **R\$ 23.803,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

II – A despesa com a contratação do objeto deste Despacho, será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento: 2026**

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Uruará  
**Programa de Trabalho:** 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Uruará

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV – Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Uruará-AM, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**  
 Presidente da Câmara

**DA PUBLICAÇÃO:**

1) Este Termo foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.  
 Em 14/04/2026.

**Publicado por:**  
 Raí Robert da Silva Gomes  
**Código Identificador:**2E9694CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DESPACHO DE DISPENSA Nº 004/2026**

**DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os autos no processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** os Pareceres da Procuradoria Jurídica que nada obsteu para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Dispensa nº 004/2026.

**RESOLVE:**

I – Homologar pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 004/2026, em favor da empresa: **1) NATUPURE DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.204.855/0001-38**, do item 01 ao 32, com valor global de **R\$ 15.090,10 (QUINZE MIL, NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

II – A despesa com a contratação do objeto deste Despacho, será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento: 2026**

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Uruará  
**Programa de Trabalho:** 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Uruará

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV – Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Uruará-AM, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**  
 Presidente da Câmara

**DA PUBLICAÇÃO:**

1) Este Termo foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.  
 Em 14/04/2026.

**Publicado por:**  
 Raí Robert da Silva Gomes  
**Código Identificador:**0F758818

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV**  
**PORTARIA Nº 013 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A **Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Município de **Manaus/AM**, no dia **22 de abril de 2026**, para ir ao Escritório de Contabilidade MM DE SÁ, do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

**RESOLVE**

**1º- ATRIBUIR** ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, traslado e alimentação no dia 22 de abril de 2026, para ir ao Escritório de Contabilidade do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R\$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R\$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, referente a **01 (uma) diária**.

**2º- DETERMINAR** o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R\$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.

**3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Rio Preto da Eva, 17 de abril de 2026.

**ISIS ALVES DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira.  
Portaria nº 249/2025

**Publicado por:**  
Elisson Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**0A2EF0E8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2026, em favor da empresa, P G DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 63.896.119/0001-04, A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Amaturá/AM, 15 de abril de 2026.

**MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**  
Prefeita de Amaturá/AM

**Publicado por:**  
Maria Luiza Monteiro Braga  
**Código Identificador:**49973271

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 279/2026, DE 01 DE ABRIL DE  
2026 DECISÃO Nº. 046/2026 DECISÃO DE NOMEAÇÃO**

À Sua Senhoria,  
Adriane Passos Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0008790	ROSANE GUIMARÃES PINTO	54º

**CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------

0003740	CLEONICE FERNANDES DE ARAÚJO	6º
---------	------------------------------	----

**CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA-ZONA RURAL/URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0019580	SONIA MOREIRA DE MORAES	10º

**CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO HISTÓRIA-ZONA RURAL/URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0019840	LUDIMILA LOPES OLIVEIRA	6º

Os candidatos acima mencionados **apresentaram** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 10/2026 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse nos referidos cargos.

Ante o exposto, a **Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação dos candidatos** para os respectivos cargos.

Apuí/AM, 20 de Abril de 2026.

**KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES**  
Presidente da Comissão

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
Membro

**LETICIA VIEIRA ARRUDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**40E081C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICO Nº. 001/2023 PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 279/2026,  
DE 01 DE ABRIL DE 2026 DECISÃO Nº. 049/2026 DECISÃO  
DE NOMEAÇÃO**

À Sua Senhoria,  
Adriane Passos Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO  
CARGO: VIGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0009600	DARCY JOSÉ ZAMPRONI JÚNIOR	15º
0012480	VALDIR EGGERT	16º
0013630	ANDREISSON SILVA SOUZA	17º

Os candidatos acima mencionados **apresentaram** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 11/2026 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse nos referidos cargos.

Ante o exposto, a **Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação dos candidatos** para os respectivos cargos.

Apuí/AM, 20 de Abril de 2026.

**KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES**  
Presidente da Comissão

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
Membro

**LETICIA VIEIRA ARRUDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**0EAA6AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICO Nº. 001/2023 PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 279/2026,  
DE 01 DE ABRIL DE 2026 DECISÃO Nº. 050/2026 DECISÃO DE  
NOMEAÇÃO**

À Sua Senhoria,  
Adriane Passos Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO  
CARGO: ODONTÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0033890	THIAGO NORONHA NOGUEIRA	23º

Os candidatos acima mencionados **apresentaram** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 12/2026 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse nos referidos cargos.

Ante o exposto, a **Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação dos candidatos** para os respectivos cargos.

Apuí/AM, 20 de Abril de 2026.

**KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES**  
Presidente da Comissão

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
Membro

**LETICIA VIEIRA ARRUDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**3B4DE955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICO Nº. 001/2023 PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 469/2025,  
DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**Decisão nº. 048/2026**  
**Decisão Referente aos Candidatos Inaptos para Nomeação**

À Sua Senhoria,  
Adriane Passos Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS À NOMEAÇÃO**

**Candidatos que não atenderam à convocação conforme Edital de Convocação de Posse nº. 11/2026:  
Cargo de Odontólogo:**

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0034930	Zacarias Xavier da Costa Neto	21º

O candidato acima mencionado **não atendeu à convocação** para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 10/2026 (Concurso Público nº 001/2023), sendo assim considerados **desistentes do cargo público**.

Apuí/AM, 20 de abril de 2026.

**KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES**  
Presidente da Comissão

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
Membro

**LETICIA VIEIRA ARRUDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**57A22E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICO Nº. 001/2023 PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 469/2025,  
DE 31 DE MARÇO DE 2025 DECISÃO Nº. 047/2026 DECISÃO  
REFERENTE AOS CANDIDATOS INAPTOS PARA  
NOMEAÇÃO**

À Sua Senhoria,  
Adriane Passos Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS À NOMEAÇÃO**

**Candidatos que não atenderam à convocação conforme Edital de Convocação de Posse nº. 10/2026:**

**Cargo de Técnico em Eletrotécnica:**

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0012080	Daniel de Lima	1º

**Cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa**

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0005600	Leydna Souza Silva	9º

**Cargo de Professor de 6º ao 9º ano Ciências Biológicas**

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0025160	Priscila Beza Cruz	5º
0000430	Carmem Malafaia Silva	6º

O candidato acima mencionado **não atendeu à convocação** para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 10/2026 (Concurso Público nº 001/2023), sendo assim considerados **desistentes do cargo público**.

Apuí/AM, 20 de abril de 2026.

**KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES**  
Presidente da Comissão

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
Membro

**LETICIA VIEIRA ARRUDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**DAF7864E

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/GP/PM/ATN, DE 17 DE ABRIL  
DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, Excelentíssimo Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela **PORTARIA MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, que disciplina o calendário de pontos facultativos para o exercício de 2026;  
**CONSIDERANDO** o *Feriado Nacional de Tiradentes em 21 de abril de 2026*, e a necessidade de otimizar a gestão dos recursos públicos e a eficiência administrativa no período adjacente, resolve.

**DECRETAR:**

**Art. 1.º**- Fica decretado *Ponto Facultativo* nas repartições públicas, e demais autarquias e órgãos vinculados ao Poder Executivo, o expediente do dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira).

**Art. 2.º**- Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública, conforme previsto na Legislação, Lei nº 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de Assistência à Saúde (médica, hospitalar), Coleta de Lixo Urbano, Comissão Municipal de Licitação – CML, Diretoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 3.º**- As Secretarias, Chefias, Coordenações que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades;

**Art. 4.º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

**Publicado por:**  
Gabriel da Silva Marinho  
**Código Identificador:**9701EF95

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 038/2026 – PMATN, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 005/2026 – CML**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome da **ADELAIDE RONNAU DA SILVA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.038.130/0001-70, registrada no CRC-AM sob o nº AM-000585/O-0**, estabelecida na Rua Felipe II nº 201 – Monte das Oliveiras, Manaus/AM, cujo objeto do presente contrato a contratação para **SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM** no valor global de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:**4712064B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 002-A/2026 – PMATN

**TERMO CONTRATO** nº 002-A/2026 – PMATN - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CML/PMATN**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

**Contratado:** **ADELAIDE RONNAU DA SILVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.038.130/0001-70**.

**Objeto:** **SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**.

**Valor global do Contrato:** **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

#### DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **02.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças**

Dotação Orçamentária: **04.123.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica**

Fonte: **500 – RECURSOS PRÓPRIOS**

**DA VIGENCIA:** O Termo de Contrato Nº 002-A/2026 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 16 de Janeiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:**E05D3D76

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 060 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3018/2026**, de **16.04.2026**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. DESIGNAR DIÁRIAS** a Sr.(a). **LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES**, Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL II**, Matrícula: **8343**, Período de **22.04.2026 à 23.04.2026**. **Objetivo de Viagem:** A Concessão do seu deslocamento até a Cidade de Tabatinga, no dia 20 de abril, com a finalidade de regularizar o acesso ao sistema de Benefício ao Cidadão junto à Caixa Econômica Federal, visando garantir a continuidade e a eficiência no atendimento aos usuários.

**Art. 2.º. CONCEDER-LHE** 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3.º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 16 DE ABRIL DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**B25C87E3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 170/2026**

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio de seu **Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA** o resultado da contratação de empresa especializada para execução de obra de **drenagem pluvial nas ruas estrada do pensador e rua Dorval Porto, para atendimento ao Hospital Geral de Barcelos, Estado do Amazonas**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.

Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **SPARK EVOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.938.839/0001-76, no valor global de R\$ 1.224.354,13 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro mil e treze centavos).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 14 de abril de 2026.

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**

Adriane Garcia da Costa

**Código Identificador:**77EEAA01

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 175/2026**

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio de seu **Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA** o resultado da contratação de empresa especializada para execução de obra de **reforma, revitalização e construção de praça pública de Barcelos, Estado do Amazonas**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.

Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56, no valor global de R\$ 3.103.151,06 (três milhões cento e três mil, cento e cinquenta e um mil e seis centavos).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 14 de abril de 2026.

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Adriane Garcia da Costa  
**Código Identificador:**E9506BC6

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 912/2026 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Política de Administração e Remuneração da Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 266/2026 e da Lei Municipal nº 254/2020, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições legais, **especialmente aquelas previstas no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barreirinha (2026).**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 254/2020, que institui a Comissão de Política de Administração e Remuneração da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 266/2026, que regulamenta a referida Comissão, estabelecendo sua organização, funcionamento e competências;

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como para promover a adequada gestão do regime jurídico dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar formalmente os membros da Comissão, observando critérios de qualificação técnica e experiência administrativa, conforme previsto no Decreto nº 266/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da **Comissão de Política de Administração e Remuneração da Saúde**, com a seguinte composição:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:**

Titular: Nubia Trindade  
Suplente: Evana Pinto Dutra

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Maria Alcenira Tavares Souza  
Suplente: Gracineia Gomes Marinho

**III – Representantes do Setor de Recursos Humanos:**

Titular: Flávia Inês Santos Correa  
Suplente: Záina Carvalho Marinho

**IV – Outros representantes designados pela Administração Municipal:**

Titular: Diego dos Santos Pedreno  
Suplente: Elizandra Tavares Reis

**Art. 2º** Fica designado como Presidente da Comissão o servidor:

Nubia Trindade

**Art. 3º** O mandato dos membros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos do Decreto Municipal nº 266/2026.

**Art. 4º** A Comissão terá natureza **técnica, consultiva e instrutória**, competindo-lhe exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 266/2026, especialmente:

- I – acompanhar a execução do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde;
- II – instruir processos de progressão e promoção funcional;
- III – analisar requisitos legais e documentais;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo.

**Art. 5º** A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada **serviço público relevante**.

**Art. 6º** A Comissão deverá observar, em suas atividades:

- I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II – o contraditório e a ampla defesa;
- III – as disposições da Lei Municipal nº 100/1997, no que couber.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 17 de abril de 2026.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Maria do P Socorro Aguilard da Silva

**Código Identificador:**FFD6333A

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 068-A/2026 -  
PMBC**

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 068-A/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14 de abril de 2026, Edição nº 4085 e Código Identificador: D21E6604.

**ONDE SE LÊ:** Fonte: FNDE e Fonte: RP

**LEIA-SE:** Fonte: FUNDEB, Fonte: FNDE e Fonte: RP

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**

Alricelio Miller Fermin

**Código Identificador:**679AD0E2

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025, que visa **LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA I (COMUNIDADES DO BACABA E LIMEIRA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI**; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor do licitante: **FRANCISCO RAIMAR BERNADINO DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 2251175-0 SSP/AM, inscrito sob CPF nº 968.270.502-97, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Centro, Cep: 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o objeto acima citado.

**II – HOMOLOGAR** a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito do Município de Carauari

**PUBLICAÇÃO:** O presente Despacho de Adjucação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**6B3F9EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025, que visa **LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA II (COMUNIDADES GUMO E MARIA MONTEIRO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor do licitante: **ANTÔNIO RAIMUNDO RIBEIRO LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 2226155-7 SSP/AM, inscrito sob CPF nº 571.837.912-20, residente e domiciliado na Rua Valdiza Juca, nº 136, Bairro Janjão, Cep: 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o objeto acima citado.

**II – HOMOLOGAR** a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito do Município de Carauari

**PUBLICAÇÃO:** O presente Despacho de Adjucação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira  
Código Identificador:F668279F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, que visa **LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA III (COMUNIDADES IMPERATRIZ E SANTO ANTÔNIO DO BRITO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;  
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025;  
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor do licitante: **EVANDRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 004.115.532-75 SSP/AM, inscrito sob CPF nº 004.115.532-75, residente e domiciliado na Comunidade Monte Carmelo, s/nº, Zona Rural, Cep: 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 14.187,20 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, para o objeto acima citado.

**II – HOMOLOGAR** a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito do Município de Carauari

**PUBLICAÇÃO:** O presente Despacho de Adjucação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira  
Código Identificador:91A0CD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025, que visa **LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA IV (COMUNIDADES OURO PRETO E XIBAUZINHO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;  
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025;  
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor do licitante: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CALISTO**, portador da Cédula de Identidade nº 3157853-5 SSP/AM, inscrito sob CPF nº 032.757.192-62, residente e domiciliado na Rua Beira Mar, s/nº, Bairro Samuel Amaral, Cep: 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o objeto acima citado.

**II – HOMOLOGAR** a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito do Município de Carauari

**PUBLICAÇÃO:** O presente Despacho de Adjucação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira  
Código Identificador:39647F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2025**

**ESPÉCIE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA I (COMUNIDADES DO BACABA E LIMEIRA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **FRANCISCO RAIMAR BERNADINO DE BRITO**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

**PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar de **11 de agosto de 2025 à 11 de dezembro de 2025**

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira  
Código Identificador:F607A46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2025**

**ESPÉCIE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA II (COMUNIDADES GUMO E MARIA MONTEIRO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **ANTÔNIO RAIMUNDO RIBEIRO LEITE**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

**PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar de **11 de agosto de 2025 à 11 de dezembro de 2025**

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**5080B923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2025**

**ESPÉCIE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA III (COMUNIDADES IMPERATRIZ E SANTO ANTÔNIO DO BRITO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **EVANDRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

**PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar de **11 de agosto de 2025 à 11 de dezembro de 2025**

**VALOR:** R\$ 14.187,20 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**A7104CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2025**

**ESPÉCIE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CHALANA PARA ATENDER NO TRANSPORTE DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA IV (COMUNIDADES OURO PRETO E XIBAUAZINHO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CALISTO**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

**PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar de **11 de agosto de 2025 à 11 de dezembro de 2025**

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 11 de agosto de 2025.

**JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**BBF47992

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2002, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no dia 23 de abril de 2026, reconhece os feriados de 21 e 24 de abril, estabelece diretrizes para a Secretaria Municipal de Educação, para as Unidades Básicas de Saúde, e para a implementação de medidas de proteção social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional consagrado às comemorações de Tiradentes;

CONSIDERANDO que o Art. 255, inciso II, da Lei Orgânica do Município estabelece como feriado municipal a última sexta-feira do mês de abril (dia 24), dedicada à Festa do Açaí;

CONSIDERANDO a realização da 35ª Festa do Açaí, evento de fundamental importância para a economia, cultura e tradição do Município de Codajás;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 458, de 20 de maio de 2024, que institui a obrigatoriedade de instalação de tendas de acolhimento e suporte a vítimas de abuso, assédio ou importunação sexual em eventos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de emprego de equipes especializadas de saúde para o pronto atendimento e suporte médico durante todas as atividades do evento, visando a segurança dos municípios e visitantes;

CONSIDERANDO o envolvimento direto da Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas unidades de ensino, na construção das barracas típicas e nas apresentações culturais que ocorrerão durante os três dias de evento;

CONSIDERANDO, por fim, que a declaração de ponto facultativo visa a organização administrativa para o pleno êxito do festival, devendo sempre resguardar os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º – Ficam reiterados os feriados nos dias:

I – 21 de abril (terça-feira): Feriado Nacional de Tiradentes;

II – 24 de abril (sexta-feira): Feriado Municipal da Festa do Açaí (conforme Art. 255, II, da LOM).

Art. 3º – No dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), a Secretaria Municipal de Educação poderá suspender as atividades em sala de aula, devendo, contudo, manter os profissionais em atividade nas unidades escolares, desempenhando atividades extracurriculares de apoio à cultura local, a fim de contribuir com a construção das barracas e demais preparativos das atividades culturais do evento.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às unidades escolares municipais que não estejam envolvidas nas atividades de apresentações culturais e montagem de barracas típicas da 35ª Festa do Açaí, as quais deverão manter o calendário escolar regular.

Art. 4º – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais e contínuos à população, tais como atendimento de urgência e emergência em saúde, segurança pública, limpeza urbana, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e outros indispensáveis ao interesse público.

Art. 5º – O ponto facultativo e os feriados não se aplicarão às equipes de saúde, assistência social e educação escaladas para o suporte direto, operação das tendas de acolhimento (Lei 458/2024), ações de conscientização e apresentações culturais relativas à 35ª Festa do Açaí, bem como às atividades essenciais das Secretarias Municipais de Administração, Governo e Finanças.

Parágrafo único: Aos servidores que desempenharem suas funções nos feriados dos dias 21 e 24 de abril, será garantido o direito ao gozo de folga compensatória em data posterior, a ser definida pela chefia imediata de cada Secretaria, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços.

Art. 6º – Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão determinar a continuidade dos serviços em suas respectivas áreas, quando necessário, garantindo a manutenção das atividades essenciais e o cumprimento do cronograma do evento.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, 20 de abril de 2026.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**B24DEA7F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023

ESPÉCIE E DATA: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, CELEBRADO EM 14/04/2026, CUJO OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJNº 04.263.331/0001-75 e a NEIVA EDREA DE ALENCAR BASTOS VALENTE, inscrita no CPF Nº XXX.XXX.022-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação do prazo objeto deste Termo Aditivo e para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, a Administração suplementa financeiramente o Termo de Contrato no valor global de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Código do Órgão: **02 18 01** SECRETARIA MUN. DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP

Programa de Trabalho: **20 605 0122 2056 0000** Manut. da Secret. Mun. de Aquicultura e Pesca

Elementos de Despesas: **3.3.90.36.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: **1.500** Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Codajás/AM, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 14/04/2026.

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**E0DB2B87

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº134 DE 1 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 33, de 26 de março de 2025, e da Lei Municipal nº 470, de 26 de março de 2025,**

**CONSIDERANDO a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei nº 470/2025;**

**CONSIDERANDO a estrutura de cargos comissionados instituída pela Lei Complementar nº 33/2025;**

**CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços públicos;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear o Sr. BRUCE SILVA ALEXANDRE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, integrante do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, para atuar junto ao Departamento de Projetos Estratégicos, conforme a estrutura administrativa vigente.**

**Art. 2º No ato da posse, o servidor nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a Declaração de Bens, nos termos das Leis Federais nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993, bem como do Decreto Municipal nº 978/1993.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.**

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**4CE89258

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PE 016-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de demais unidades administrativas e serviços públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

23/04/2026 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

06/05/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 06/05/2026 às 09h30min;

-Data do Pregão/Disputa de Preços: 06/05/2026 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

- Local: [www.licitanet.br](http://www.licitanet.br)

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico [www.licitanet.br](http://www.licitanet.br).

Codajás/Am, 20 de abril de 2026.

**MAURICIO SAMPAIO FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:**FB953E74

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**LEI Nº 021/2025 03 DE NOVEMBRO 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**

**ESTADO DO AMAZONAS**

**GABINETE DA PREFEITA**

*Rua Intendente José Pedro, 244 – Centro – CEP 69.880-000 – CNPJ nº 04.190.765/0001-92*

**LEI Nº 021/2025 03 DE NOVEMBRO 2025**

*Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Eirunepé para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, nos termos do art. 165, §1º, da Constituição Federal, e dos arts. 54, inciso III, 127, §1º, e 168, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé, o **Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029**, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

**Art. 2º** O Plano Plurianual 2026-2029 é o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da gestão municipal e norteará a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais do período, observada a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** O PPA 2026-2029 tem por finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de Eirunepé, a melhoria da qualidade de vida da população urbana, rural, ribeirinha e indígena, e a modernização da gestão pública municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e participação social.

**Art. 3º** O Plano Plurianual 2026-2029 estrutura-se nos seguintes Eixos Estratégicos, que constituem as grandes áreas de atuação governamental:

- I – Eixo 1: Segurança para o Desenvolvimento Social de Eirunepé;
- II – Eixo 2: Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Comunicação;
- III – Eixo 3: Educação, Saúde, Desporto e Lazer promovendo qualidade de vida;
- IV – Eixo 4: Urbanismo, Saneamento, Meio Ambiente Sustentável, Agricultura, Pesca e Extensão Rural para todos;
- V – Eixo 5: Gestão Administrativa, Políticas Públicas, Proteção à Mulher e aos Indígenas;
- VI – Eixo 6: Inclusão das Agendas Transversais no PPA Municipal de Eirunepé.

**Art. 4º** Os valores globais estimados para a execução do Plano Plurianual 2026-2029 totalizam **R\$ 974.487.481,28 (novecentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, assim distribuídos por exercício financeiro:

EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2026	Primeiro exercício do PPA	195.139.173,79
2027	Segundo exercício do PPA	224.495.448,78
2028	Terceiro exercício do PPA	258.107.130,98
2029	Quarto exercício do PPA	296.745.727,73
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL DO QUADRIÊNIO</b>	<b>974.487.481,28</b>

**Parágrafo único.** Os valores previstos no caput deste artigo são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas, e

poderão ser ajustados nas Leis Orçamentárias Anuais em razão da efetiva arrecadação, das alterações na conjuntura econômica e das transferências constitucionais, legais e voluntárias.

**Art. 5º** Integram esta Lei, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores por Eixo Estratégico;

II – Anexo II – Programas de Governo, com identificação de objetivo geral, objetivos específicos, justificativa técnica, público-alvo, metas físicas e indicadores;

III – Anexo III – Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção, Programa e Ação, por Órgão e Unidade Orçamentária;

IV – Anexo IV – Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo Categorias Econômicas para o quadriênio 2026-2029;

V – Anexo V – Descrição das Ações Orçamentárias vinculadas aos Programas.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato próprio, a:

**I** – alterar, incluir ou excluir programas e ações para adequação da execução orçamentária, desde que mantidas as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei;

**II** – adequar as metas físicas e financeiras à evolução da capacidade de financiamento e das transferências constitucionais, legais e voluntárias recebidas pelo Município;

**III** – compatibilizar o Plano Plurianual com os planos e programas setoriais federais e estaduais supervenientes, bem como com o Plano Diretor Municipal.

**§ 1º** As alterações decorrentes de lei orçamentária anual ou de créditos adicionais especiais, aprovados pela Câmara Municipal, incorporam-se automaticamente ao Plano Plurianual.

**§ 2º** As modificações que impliquem exclusão de programa ou alteração substancial das metas físicas originais dependerão de autorização legislativa específica.

**Art. 7º** O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução do PPA 2026-2029 serão realizados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 167 da Lei Orgânica Municipal, devendo os resultados ser encaminhados anualmente à Câmara Municipal, assegurada a participação das entidades representativas da sociedade civil, conforme os arts. 170 a 172 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo dará publicidade aos relatórios de execução do PPA no portal da transparência municipal, fortalecendo o controle social sobre as finanças do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 12.527/2011.

**Art. 8º** As prioridades e metas da Administração Municipal para cada exercício financeiro serão fixadas na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, extraídas das diretrizes, objetivos, metas e programas estabelecidos nesta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Eirunepé-AM, 03 de novembro de 2025.

**AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**

Prefeita Municipal de Eirunepé

**Publicado por:**

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**7906E4E3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Francisca Antônia Epifânio Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Madre Anselma.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**706FA90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Alciene Costa Ferreira.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**BBECF9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Jose Da Silva De Souza.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**6BA44F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Nilzete Ferreira Claudio.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**14AC22D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Ursula Amanda De Castro Lima.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**355CF0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Antônia Adaires Rodrigues Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**CA4B217B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Antônia Mota De Souza.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Santa Clara.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**F8C514E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Antônia Mota De Souza.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Madre Anselma.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francimar Rodrigues Be3Zerra  
**Código Identificador:**3B2CAF26

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE FONTE BOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2026**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA Nº 010/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ARQUIBANCADA, LANCHE E ESTACIONAMENTO NA QUADRA DO BAIRRO MÃE CREUZA**, no dia 24/04/2026 às **08h00min as 14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboallicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Fonte Boa/AM, 20 de abril de 2026

**RICARDO FRANCISCO DA SILVA**  
Agente de Compras

**Publicado por:**  
João Luiz César Corrêa Junior  
**Código Identificador:**97AF1278

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, que visa **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026;**  
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa: **RECOVER MED ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.420.291/0001-61**, vencedor com os seguintes valores:

1	Médico Cirurgião Geral 24h	MÊS	12	R\$ 172.642,55
2	Médico Anestesiologista plantão 24h	MÊS	12	R\$ 175.587,55
3	Médico Ginecologista/Obstetra plantão 24h	MÊS	12	R\$ 141.236,10
4	Médico Clínico plantão 12h	MÊS	12	R\$ 155.816,10
5	Médico Pediatra/Neonologista 12h	MÊS	12	R\$ 149.082,55

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**.

**III – PUBLIQUE-SE.**

Fonte Boa, 17 de abril de 2026.

**LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito do Município de Fonte Boa

**Publicado por:**

João Luiz César Corrêa Junior  
Código Identificador:63734250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

Pregão Eletrônico nº. 007/2026 - **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como titular **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2026, **RESOLVE** registrar os preços ofertados conforme planilha detalhada, pelo Fornecedor Beneficiário: **RECOVER MED ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, localizado na Av. Eduardo Ribeiro, nº 520, Bairro Centro, Manaus/Am, CEP: 69.010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 61.420.291/0001-61, representado pelo Sr. Cleucivan Bastos de Oliveira, *contato* (92) 99257-6566, *e-mail*: *recovermed.saude@gmail.com*;; conforme cláusulas a seguir:

Item	Especificação	QTD/MES	Hora mês/ plantão	QTD Total de plantões	PREÇO UNIT MENSAL
1	Médico Cirurgião Geral 24h	12	31	372	R\$ 172.642,55
2	Médico Anestesiologista plantão 24h	12	31	372	R\$ 175.587,55
3	Médico Ginecologista/Obstetra plantão 24h	12	31	372	R\$ 141.236,10
4	Médico Clínico plantão 12h	12	110	1320	R\$ 155.816,10
5	Médico Pediatra/Neonologista 12h	12	31	372	R\$ 149.082,55

FONTE BOA, 17 de abril de 2026

**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gestor do Registro de Preços

**SR. CLEUCIVAN BASTOS DE OLIVEIRA**

Recover Med Atividade Médica LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
João Luiz César Corrêa Junior  
Código Identificador:32D5FF6C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº. 022/2026-SEMED**

Humaitá-AM, 01 de abril de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO  
DECRETO Nº 034/2026 – GAB. PREFEITO

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que foi detectado erros formais no corpo do texto do Decreto nº 034/2026 – GAB. PREF.

**RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o corpo do texto do decreto municipal 034/2026.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS**, concedido os servidores conforme descrição abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	CARGA	TOTAL CH	REVOGAR EM
1	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES BRANDÃO	05-INTEGRAL	20	01/03/2026
2	FLÁVIA PANTOJA GOMES	07-INTEGRAL	20	01/03/2026
3	MARINES DOS SANTOS DE PAULA	SEMED	20	01/03/2026
4	CLEVIANY SARAIVA DO DIAS	13-MATUTINO 13-VESPERTINO	4	05/03/2026
5	ELIANE MARQUEES DE SOUZA	09-MATUTINO	13	01/03/2026
6	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	02-MATUTINO	16	01/03/2026
7	ITAMARA MAIA NOGUEIRA	02-MATUTINO	16	01/03/2026

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRÉSCIMO DE HORAS**, concedido os servidores conforme descrição abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS	TOTAL CH	REVOGAR EM
1	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES BRANDÃO	PROF. JONECY ALVES DE FARIAS	20	01/03/2026
2	FLÁVIA PANTOJA GOMES	PROF. JONECY ALVES DE FARIAS	20	01/03/2026
3	MARINES DOS SANTOS DE PAULA	LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	20	01/03/2026
4	CLEVIANY SARAIVA DO DIAS	LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	4	05/03/2026
5	ELIANE MARQUES DE CASTRO	DOM BOSCO	13	01/03/2026
6	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	SÃO JOSÉ	16	01/03/2026
7	ITAMARA MAIA NOGUEIRA	SANTA ROSA	10	01/03/2026

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste ato, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS**Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025-Gab. Pref.**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**ACF06B77**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.**

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 038/2025.

Data: 16/04/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor Moises Teixeira Tavares de Souza.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado as atividades e funcionamento do escritório de apoio do município de Ipixuna em Manaus".

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Unidade Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte: 1500-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 16/04/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

Carloneris Martins de Lima

**Código Identificador:**2A4EE208**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº  
037/2025.**

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de serviços de cessão de direito de uso de software.

Data: 16/04/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa ONDELINTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de cessão de direito de uso de software de gestão hospitalar para atender a Unidade Hospitalar Maria da Gloria Dantas de Lima do município de Ipixuna, visando serviço de instalação, configuração, teste, documentação da implantação e transferência de conhecimento da solução, serviço de manutenção, suporte técnico 24 horas, 7 dias da semana".

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vigente no corrente exercício de 2026/2027.

Unidade Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500-R.P.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 008/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 16/04/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

Carloneris Martins de Lima

**Código Identificador:**7B8B4C4B**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
036/2024.**

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 009/2024.

Data: 15/04/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JÚLIO CESAR PINHO MATTOS.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Engenharia sanitária e ambiental para coordenação de ações gerais nos temas de saneamento básico, incluindo relatório técnico, ações voltadas para futuro Licenciamento de água de Disposição Final de Resíduos Sólidos e reconfiguração do atual lixão municipal".

Valor Global: R\$ 55.206,36 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos); Unidade Orçamentária: 020211.18.122.0011.2.055; Elemento de Despesa: 33.90.36 Fonte: 1500-R.P.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027.

Fundamento Legal: Processo Licitatório Inexigibilidade Nº 009/2024.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 15/04/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

Carloneris Martins de Lima

**Código Identificador:**B79B330F**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO ELETRÔNICA**A Comissão de Licitação comunica que, em razão do deferimento e acatamento do recurso administrativo interposto, que resultou na inabilitação da empresa **OFFICINA SPORTS CONFECÇÕES LTDA**, cnpj nº **55.400.563/0001-69**, do Pregão Eletrônico nº 059/2025-PMI, cujo objeto é Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores e Agentes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara/AM, a sessão eletrônica terá a sua reabertura agendada para o dia 23 de abril de 2026.

Hora/Data da Reabertura da Sessão Pública: 14h:00min do dia 23/04/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 20 de abril de 2026

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da Comissão Geral de Licitação Município de Itacoatiara/AM

**Publicado por:**

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

**Código Identificador:**D6581A4F**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO AO DECRETO DE Nº 003/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Calendário Nacional qual consta os feriados nacionais para o ano de 2026, com datas a serem observadas por todos os órgãos vinculados a administração pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto 003/2026 de 13 de fevereiro de 2026, **que dispõe sobre os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta, indireta e fundações do município de Juruá no exercício do ano de 2026;**

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Tiradentes (21 de abril de 2026);

**CONSIDERANDO** ainda, a plena observância do interesse da administração pública, bem como, a necessidade de adequações, visando complementar o planejamento institucional e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no município de Juruá;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2026, além dos expedientes de pontos facultativos instituídos pelo art. 2º e seus incisos do Decreto de nº 003 de 13 de fevereiro de 2026 nas repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Pública Direta, Indireta e Fundações do Município de Juruá;

Art. 2º - Fica adicionado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 20 de abril de 2026.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços de órgãos e entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, seguindo-se para todos os efeitos o exposto no art. 3º e parágrafo único do Decreto de nº 003/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - As demais disposições contidas no decreto supracitado, permanecem inalteradas, ressalvando-se, nova disposição contida em decreto adicional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Juruá-AM, em 17 de abril de 2026.

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito do Município de Juruá

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**B71B71AF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2025-CCSC/PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Juruá/AM e a empresa DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DE MADEIRA COM 1 (UMA) SALA DE AULA NA COMUNIDADE SANTA LUZIA DO CARIRU, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Juruá/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Juruá/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1\*\*\*\*\*5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8\*\*.5\*\*.2\*\*-2\*, de acordo com

atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.557/0001-56, sediada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Michelle Maia de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 5\*\*.2\*\*.1\*\*-4\*, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 161/2025-CCSC/PMJ, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pelo período de período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/04/2026 com término em 19/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 161/2025-CCSC/PMJ, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Juruá/AM, 20 de abril de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal de Juruá/AM

Contratante

**DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

**Código Identificador:**BF903879

**GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
159/2025-CCSC/PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Juruá/AM e a empresa JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE MADEIRA COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE BACURI, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Juruá/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Juruá/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1\*\*\*\*\*5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8\*\*.5\*\*.2\*\*-2\*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº

33.237.434/0001-69, sediada na Rua Galileia N 29, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, CEP 69.015-318, CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Batista da Silva Vasconcelos, portador da carteira de identidade RG nº 1\*\*\*\*\*1-9 SSP/AM e CPF nº 5\*\*.8\*\*.6\*\*-1\*, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 159/2025-CCSC/PMJ**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo período de período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **21/04/2026**, com término em **19/07/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 159/2025-CCSC/PMJ**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 20 de abril de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal de Jutaí/AM  
Contratante

**JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Marcia Cristina da Silva Mouzinho  
**Código Identificador:2EB32148**

#### GABINETE DO PREFEITO

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, DE MADEIRA COM 1 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1\*\*\*\*\*5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8\*\*.5\*\*.2\*\*2-2\*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.557/0001-56, sediada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Michelle Maia

de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 5\*\*.2\*\*.1\*\*4\*, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 158/2025-CCSC/PMJ, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo período de período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/04/2026 com término em 19/06/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 158/2025-CCSC/PMJ, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jutaí/AM, 20 de abril de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal de Jutaí/AM  
Contratante

**DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Marcia Cristina da Silva Mouzinho  
**Código Identificador:A73C06CE**

#### GABINETE DO PREFEITO

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2025-CCSC/PMJ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE MADEIRA COM 1 (UMA) SALA DE AULA NA COMUNIDADE NOVO PORTO CENTRAL, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1\*\*\*\*\*5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8\*\*.5\*\*.2\*\*2-2\*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.557/0001-56, sediada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Michelle Maia de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 5\*\*.2\*\*.1\*\*4\*, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o

presente Termo Aditivo do Contrato nº 162/2025-CCSC/PMJ, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pelo período de período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/04/2026 com término em 19/06/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 162/2025-CCSC/PMJ, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 20 de abril de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal de Jutaí/AM  
Contratante

**DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

**Código Identificador:**B5246396

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SABRINA TORRES ALBUQUERQUE CPF: Nº 778.940.902-63	Gestora Escolar	AG: 0819-2 C/C: 15790-2 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: Rua 7 de setembro, 546 - Mazzarello		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor (a) **SABRINA TORRES ALBUQUERQUE**, Gestora Escolar, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do I Encontro do Grupo AMT “Consultoria e Assessoria” que ocorrerá nos dias 21 e 22 de janeiro do corrente ano, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 20/01/2026 Chegada: 20/01/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 23/01/2026 Chegada: 23/01/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	08 x R\$ 320,00	R\$ 2.560,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 16 de janeiro de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**D43BB0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARILES BENTES DA SILVA CPF: Nº 768.636.202-78	Coordenadora da Atenção Básica	AG: 0819-2 C/C: 17.197-2 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Av. Eduardo Ribeiro, 962 - Centro		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor (a) **MARILES BENTES DA SILVA**, Coordenadora da eSFRibeirinha, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Seminário de Boas Práticas de Equidade na Atenção Primária de Saúde – Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – eSFR, que acontecerá na cidade de Manaus nos dias 19 e 20 de março.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 18/03/2026 Chegada: 18/03/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 22/03/2026 Chegada: 22/03/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05 x R\$ 384,00	R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 11 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**6B785074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
TAMARA DOS SANTOS MENEZES CPF: Nº 914.816.512-34	Coordenadora da eSFRibeirinha	AG: 0819-2 C/C: 22.697-1 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1517 - Centro		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor (a) **TAMARA DOS SANTOS MENEZES**, Coordenadora da eSFRibeirinha, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Seminário de Boas Práticas de Equidade na Atenção Primária de Saúde – Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – eSFR, que acontecerá na cidade de Manaus nos dias 19 e 20 de março.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 18/03/2026 Chegada: 18/03/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 22/03/2026 Chegada: 22/03/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05 x R\$ 384,00	R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 11 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito De Manicoré Em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:2189F696**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS BRASIL DA SILVA CPF: Nº 982.735.662-34	ASSISTENTE ADM	AG: 819-2 C/C: 19.175 BANCO BRASIL
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSÉ FERREIRA, S/Nº - AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **MARCOS BRASIL DA SILVA**, assistente administrativo, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de evento “FNAS pelo Brasil – etapa Amazonas” promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, em Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 29/03/2026 Chegada: 29/03/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 01/04/2026 Chegada: 01/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	05 x R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 27 de março de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:7BB6FAD9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MURILO BARROS BITENCOURTH CPF: Nº 544.592.142-53	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AG: 819-2 C/C: 27403-8 BANCO BRASIL
ENDEREÇO: RUA PONTA NATAL, Nº 1154 – ROSARIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **MURILO BARROS BITENCOURTH**, comissionado, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de evento “FNAS pelo Brasil – etapa Amazonas” promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, em Manaus.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 29/03/2026 Chegada: 29/03/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 01/04/2026 Chegada: 01/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	05 x R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 27 de março de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**2D310A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 233, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ROGERIO CAMPOS COLARES CPF: Nº 032.591.732-93	ASSISTENTE ADM	AG: 1197-5 C/C: 82783-5 BANCO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, Nº 757 – CENTRO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **ROGERIO CAMPOS COLARES**, assistente administrativo, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de evento “FNAS pelo Brasil – etapa Amazonas” promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, em Manaus.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 29/03/2026 Chegada: 29/03/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 01/04/2026 Chegada: 01/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	05 x R\$ 320,00	<b>R\$ 1.600,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 27 de março de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**A91AE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 291, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NOHARA COSTA DO NASCIMENTO CPF: Nº 544.745.232-53	FONOAUDIÓLOGA	AG: 819-2 C/C: 15.029-0 BANCO BRASIL
ENDEREÇO: RUA RIO ATININGA, Nº 15 – LAURA VINCUNĂ.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **NOHARA COSTA DO NASCIMENTO**, assistente administrativo, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do I Encontro de Saúde Auditiva e Vocal do Trabalhador, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, em Manaus.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 14/04/2026 Chegada: 14/04/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 17/04/2026 Chegada: 17/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	04 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 08 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**7460656E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 292, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAYANA RIBEIRO RAMOS CPF: Nº 032.618.852-54	FONOAUDIÓLOGA	AG: 5926-9 C/C: 2.661-1 BANCO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 217 – SANTA LUZIA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **RAYANA RIBEIRO RAMOS**, assistente administrativo, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do I Encontro de Saúde Auditiva e Vocal do Trabalhador, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, em Manaus.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 14/04/2026 Chegada: 14/04/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 17/04/2026 Chegada: 17/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	04 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 08 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**62774944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 293, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE DA SILVA SOARES CPF: Nº 986.280.382-72	DIRETORA GERAL DO HOSPITAL	AG: 819-2 C/C: 12.224-6 BANCO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO, Nº 15 – ANDARAÍ.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **LILIANE DA SILVA SOARES**, Diretora do Hospital, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar Cuso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Redes de Cuidado promovido pelo UNIFESP, a realizar-se no dia 24 de abril, em manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 23/04/2026 Chegada: 23/04/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 26/04/2026 Chegada: 26/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	03 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.152,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**1A0D8530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 295, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
KEDISON DA SILVA MONTEIRO CPF: Nº 032.950.752-47	COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	AG: 7328-1 C/C: 780858-5 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 20 – SANTA LUÍZA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **KEDISON DA SILVA MONTEIRO**, Coordenador de Vigilância em Saúde, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da capacitação do Comitê Estadual de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de abril, em manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 13/04/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 18/04/2026 Chegada: 18/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	04 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**D8146FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 298, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA CÍVITA DOCE DE MORAES CPF: Nº 651.298.222-34	ASSISTENTE SOCIAL	AG: 819-2 C/C: 22.775-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: TRAVESSA MANAUS, Nº 479 – DOMINGOS SAVIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **MARIA CÍVITA DOCE DE MORAES**, Assistente Social, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de Curso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Redes de Cuidado promovido pelo UNIFESP, a realizar-se no dia 24 de abril, em manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 23/04/2026 Chegada: 23/04/2026	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 26/04/2026 Chegada: 26/04/2026	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	03 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.152,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**64F2D466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 304, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CAMILA JACOB SALES CPF: Nº 014.166.582-38	CONTROLADORA	AG: 819-2 C/C: 16.952-8 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO FRANCO DOS REIS, Nº 885 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **CAMILA JACOB SALES**, Controladora, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Treinamento de Avaliadores do Programa Nacional de Transparencia Pública (PNTP) Ciclo 2026, a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na Escola de Contas do Públicas do Amazonas, em manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 13/04/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 16/04/2026 Chegada: 16/04/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	4 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**4F5718AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANOEL CETAURO DA FONSECA JÚNIOR	PROFESSOR	AG: 1862-7 C/C: 63605-3

CPF: Nº 961.722.822-04	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA ROQUE TEIXEIRA DE CASTRO, Nº 38 – MAZZARELLO	

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **MANOEL CETAURO DA FONSECA JÚNIOR**, Professor, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Treinamento de Avaliadores do Programa Nacional de Transparencia Pública (PNTP) Ciclo 2026, a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na Escola de Contas do Públicas do Amazonas, em manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 13/04/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 16/04/2026 Chegada: 16/04/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	4 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**6C9085B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 307, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RICARDO RODRIGUES LAGOS CPF: Nº 001.099.792-06	ASSESSOR EXECUTIVO I	AG: 3709-5 C/C: 12189-4 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 517 – AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **RICARDO RODRIGUES LAGOS**, Assessor Executivo I, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Treinamento de Avaliadores do Programa Nacional de Transparencia Pública (PNTP) Ciclo 2026, a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na Escola de Contas do Públicas do Amazonas, em manaus/AM.				

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 13/04/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 16/04/2026 Chegada: 16/04/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	4 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**C0329FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 308, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
TIEGO FRANÇA DE SOUZA CPF: Nº 916.449.412-87	GERENTE – SEMSA	AG: 819-2 C/C: 22141-4 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO, Nº 885 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **TIEGO FRANÇA DE SOUZA**, Gerente, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Treinamento de Avaliadores do Programa Nacional de Transparencia Pública (PNTP) Ciclo 2026, a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na Escola de Contas do Públicas do Amazonas, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 13/04/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 16/04/2026 Chegada: 16/04/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	4 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**546626B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 309, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARTA REGINA PEREIRA CPF: Nº 917.569.950-87	SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	AG: 4219-6 C/C: 25984-5 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, S/Nº - Centro.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **MARTA REGINA PEREIRA**, Secretária de Meio Ambiente, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de agenda institucional a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, no Município de Humaitá/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 14/04/2026	17:00 horas 18:00 horas
Humaitá/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 17/04/2026 Chegada: 18/04/2026	17:00 horas 15:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Humaitá/AM.	4 x R\$ 552,96	<b>R\$ 2.211,84</b>

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**6505C00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 313, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CAROLYNE ALMEIDA COELHO CPF: Nº 018.071.482-11	ASSESSORA	AG: 819-2 C/C: 17087-9 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Rua Autazes, nº 321 – Santo Expedito.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem do(a) Servidor(a) **CAROLYNE ALMEIDA COELHO**, Assessora Executiva I, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de agenda institucional a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, no Município de Humaitá/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá/AM	Fluvial	Saída: 13/04/2026 Chegada: 14/04/2026	17:00 horas 18:00 horas
Humaitá/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 17/04/2026 Chegada: 18/04/2026	17:00 horas 15:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT/VALOR	TOTAL
Diárias em Humaitá/AM.	4 x R\$ 384,00	<b>R\$ 1.536,00</b>

#### CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:25AD5A95**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO 01/2026 DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - UNIDADE HOSPITALAR DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI

A Secretária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, de prorrogação de prazo do cronograma, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### ANEXO I

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13 de abril de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 a 24 de abril de 2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	27 a 29 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	30 de abril 2026
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	04 a 05 de maio de 2026
ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO	06 a 08 de maio de 2026
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO – CONSULTA INDIVIDUAL	11 a 12 de maio 2026
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13 de maio de 2026

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manicoré, 17 de abril de 2026.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde de Manicoré AM

**Publicado por:**

Maria Adriana Moreira

**Código Identificador:3D4A3509**

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 034, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão, Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ANTONYS BARBOSA DA SILVA**, no Cargo de **Secretário Executivo – SE-C**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor a considerar de 14/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:F3251FD5**

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Fixa as parcelas e a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o Exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 92, I, a, da Lei Orgânica do Município de Maués, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 122, da Lei Complementar nº 019/2019, alterada pela Lei Complementar nº 021/2021,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido para o Exercício de 2026, o recolhimento em parcela única ou em 03 (três) parcelas, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Art. 2º** Ficam fixadas as seguintes datas para o recolhimento:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela Única com 15% de desconto	31/07/2026
1ª Parcela	28/08/2026
2ª Parcela	30/09/2026
3ª Parcela	30/10/2026

**Art. 3º** O contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas correlatas, com vencimento no Exercício de 2026, em parcela única, no prazo estabelecido em ato do Poder Executivo, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor constante no respectivo carnê.

**Parágrafo único.** Para os pagamentos parcelados não serão concedidos descontos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**B49566D5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 039, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIA 20 DE ABRIL DE 2026 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DE MAUÉS/AM.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de Dezembro de 2025, a qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 na Esfera Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Calendário de Pontos Facultativos e Feriados 2026 do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Feriado de 21 de abril de 2026 consagrado à memória dos precursores da República, simbolizados no mártir, alferes Joaquim José da Silva Xavier, o “Tiradentes”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **20/04/2026**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional de Maués/AM.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a todos os órgãos, entidades e unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive autarquias e fundações públicas.

§ 2º O ponto facultativo de que trata este artigo **não se estende à iniciativa privada**, que observará a legislação trabalhista e os instrumentos normativos que lhe sejam próprios.

**Art. 2º** A suspensão do expediente administrativo no dia 20 de abril de 2026 **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de:

- I – urgência e emergência em saúde;
- II – plantões hospitalares e de vigilância em saúde;
- III – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
- IV – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- V – defesa civil e fiscalização municipal;
- VI – outros serviços que vierem a ser definidos como essenciais pelos titulares dos órgãos ou entidades.

**Parágrafo único.** Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços descritos neste artigo deverão organizar **escalas de plantão, revezamento ou sobreaviso**, de modo a garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população, devendo dar ciência formal aos servidores escalados.

**Art. 3º** Os prazos administrativos cujo vencimento recaia no dia 20 de abril de 2026 ficam automaticamente **prorrogados para o primeiro dia útil subsequente**, sem prejuízo de comunicação específica quando necessária.

**Art. 4º** Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN** adotar as medidas necessárias à ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicação aos órgãos e entidades abrangidos, bem como orientar quanto aos ajustes de expediente decorrentes deste ato.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**C4959600

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade:**Dispensa de Licitação nº 006/2026 com adoção do SRP.

**Espécie:**Ata de Registro de Preços nº 004/2026.

**Partes:**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa G A S DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 58.516.172/0001-00.

**Objeto:**Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Tubo Coletor de Esgoto PVC Jeí DN 150mm (NBR 7362, cor ocre) e Tubo Coletor de Esgoto PVC Jeí DN 300mm (NBR 7362, cor ocre), em comprimentos padrão de 6 metros, para manutenção corretiva, preventiva e expansão da rede coletora de esgoto sanitário do município de Maués/AM, administrados e mantidos pelo SAAE, conforme especificações contidas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 150mm (NBR 7362, cor ocre): Fabricado em PVC rígido, cor ocre, com junta elástica injetada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362 (versão vigente), incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	UN	100	R\$ 400,00
02	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 300mm (NBR 7362, cor ocre): Fabricado em PVC rígido, cor ocre, com junta elástica injetada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362 (versão vigente), incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	UN	16	R\$ 1.500,00

**Vigência:**12 (doze) meses.

**Município de Maués/AM, 17 de Abril de 2026.**

**CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**  
Diretor do SAAE/MAUES  
Decreto nº 022/2025  
Contratante

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Caldas  
**Código Identificador:**32FB5DFE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE  
CONTRATO**

Na publicação do Extrato Termo de Contrato nº 011/2026, veiculada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 4078 de 02/04/2026, onde se lê:

“Extrato do Termo de Contrato nº 011/2026”

Leia-se:

“Extrato do Termo de Contrato nº 012/2026”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Novo Aripuanã/AM, 06 de abril de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
**Código Identificador:**FF743EFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE  
CONTRATO**

Na publicação do Extrato de Contrato nº 012/2026, veiculada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 4078 de 02/04/2026, onde se lê:

“Extrato do Termo de Contrato nº 012/2026”

Leia-se:

“Extrato do Termo de Contrato nº 013/2026”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Novo Aripuanã/AM, 02 de abril de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 02 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
**Código Identificador:**9F746B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE  
VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ (CNPJ nº 04.278.818/0001-21);

**CONTRATADO:** METRUS INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.149.934/0001-06;

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE

**INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2026;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos, a contar a partir do dia 17 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 16 de dezembro de 2026.

Novo Aripuanã/AM, 15 de abril de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em, 15 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
**Código Identificador:**52FF75A3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EDITAL Nº 002/2026 – COMISSÃO ESPECIAL/ CMDCA  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 – COMISSÃO  
ESPECIAL/CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Parintins/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações promovidas no ANEXO II do EDITAL Nº 001/2026-COMISSÃO ESPECIAL/CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar do município de Parintins, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições até o dia 24.04.2026

**Art. 2º.** Retifica parte do Anexo II (cronograma de atividades) do referido edital, conforme quadro abaixo:

DATA	ATIVIDADES
13/04/2026 24/04/2026	à Prazo para registros das candidaturas.
27/04/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
28/04/2026 29/04/2026	à Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se.

Parintins/Am, 20 de abril de 2026.

**MILENA MIRANDA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA – Parintins/AM

**Publicado por:**  
Kellen Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**2E7E9FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026**

Pregão Eletrônico n. 05/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratada: P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.922.256/0001-07. Valor do contrato: R\$ 1.079.000,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123

2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**ABFIABCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026**

Pregão Eletrônico n. 05/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratada: RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 19.469.604/0001-00. Valor do contrato: R\$ 1.994.460,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**3D78E9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026**

Pregão Eletrônico n. 05/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratada: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.525.828/0001-29. Valor do contrato: R\$ 878.500,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**8834263C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026**

Pregão Eletrônico n. 05/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratada: FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.475.333/0001-01. Valor do contrato: R\$ 315.000,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - VALOR: R\$ 244.720,10. Fonte STN: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - CONTRAPARTIDA/VALOR: R\$ 70.279,90. Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**EDB10CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026**

Pregão Eletrônico n. 05/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratada: GEOVANE P DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.126.800/0001-30. Valor do contrato: R\$ 55.140,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**4B6ABB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026**

Pregão Eletrônico n. 05/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratada: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55. Valor do contrato: R\$ 478.000,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº

978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.  
Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**A0A7E216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026**

Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Sistema de Registro de Preços nº 02/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, Tração 4x2; Ano/Modelo mínimo 2025/2026. Contratada: RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 19.469.604/0001-00. Valor do contrato: R\$ 1.026.866,00. Prazo do contrato: 12 meses. U. O: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.  
Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**EEB9F666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026**

Origem: Pregão Eletrônico Nº 48/2025 – SRP Nº 33/2025. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO 5,5 HP (Tipo: Rabeta). Contratada: P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.922.256/0001-07. Valor do contrato: R\$ 157.500,00. Prazo do contrato: 12 meses. Unidade Orçamentária: 021001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO -SEMPA; Programa de Trabalho: 20 605 0123 2025 0000 Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 978247/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.  
Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

**AMAURI MARINHO FARIAS**  
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**A7B3D729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026, publicado no D.O.M. Nº 4089 de 20/4/2026:  
Onde se lê: [...] Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Valor: R\$ 2.647,57; [...] Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 52.352,43; Leia-se: [...] Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Valor: R\$ 2.000,00; [...] Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 53.000,00;  
Parintins-AM, 20 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**F6FBEB33

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA nº 002/2026**, em sua forma eletrônica, cujo objeto a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O NÚCLEO BÁSICO DO CEU DA CULTURA**;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**DECIDE**

**I – ADJUDICAR**, em favor da empresa: **J V C ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.928.236/0001-00, vencedora no item, **0001**, com o valor global de R\$ 1.906.600,00 (Um milhão, novecentos e seis mil e seiscentos reais);

**II – HOMOLOGAR** os atos e o resultado do referido processo administrativo;

**III – PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lindomice Viana Dos Santos  
**Código Identificador:**521613C4

**SETOR DE COMPRAS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA nº 003/2026**, em sua forma eletrônica, cujo objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES NA FEIRA DA ADS**;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**DECIDE**

**I – ADJUDICAR**, em favor da empresa: **J G BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.865.980/0001-77, vencedora no item, **001**, com o valor global de R\$ 386.192,11 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos);

**II – HOMOLOGAR** os atos e o resultado do referido processo administrativo;

**III – PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lindomice Viana Dos Santos  
**Código Identificador:**EDDA4F9A

**SETOR DE COMPRAS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA nº 004/2026**, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL**,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**DECIDE**

**I – ADJUDICAR**, em favor da empresa: **JOAQUIM M DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 41.034.092/0001-08, vencedora no item, **001**, com o valor global de R\$ 982.138,89 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos);

**II – HOMOLOGAR** os atos e o resultado do referido processo administrativo;

**III – PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lindomice Viana Dos Santos  
**Código Identificador:**F6ACAD96

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº  
90002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90002/2026**

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90002/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário da Escola Municipal Zenit Ramos (Obra Repactuada) no Município de Santo Antônio do Içá/AM**;

No dia **11/05/2026 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antonio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [licitacoesecontratos.sai@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.sai@gmail.com).

Santo Antonio do Içá/AM, 22 de abril de 2026

**TIAGO DA SILVA GARCIA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:**9FF16F33

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº  
90003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90003/2026**

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90003/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra da Reforma da Quadra Poliesportiva Miguel Magalhães, da Escola Municipal José Cordeiro no Município de Santo Antônio do Içá/AM**;

No dia **12/05/2026 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antonio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [licitacoesecontratos.sai@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.sai@gmail.com).

Santo Antonio do Içá/AM, 22 de abril de 2026

**TIAGO DA SILVA GARCIA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:**1938DF5E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO TERMO DO  
CONTRATO Nº 053/2022 CONCORRÊNCIA Nº 90002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92  
**CONTRATADO:** CONSTRUSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.693.899/0001-40 com endereço na Estrada do Pantanal, s/nº, Independência, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM.

**OBJETO: Pavimentação Asfáltica com Calçada Meio-Fio e Sarjeta no Município de Santo Antônio do Içá MIDR 895993/2019.**

**VALOR:** Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor vigente de R\$ 876.383,24 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

O prazo de execução dos serviços ora contratados é conforme o cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento;

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 10 de Março de 2026.

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

**Publicado por:**

Tiago da Silva Garcia

**Código Identificador:**1C786E4C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMAS**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0131/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

**DETENTORES DA ATA:** O N da Silva Andrade Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.137.650/0001-49, e Aduino Victor da Costa, inscrito no CNPJ nº 05.504.878/0001-88.

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 002/2025.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços para eventual prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027, permanecendo inalterados os quantitativos e os preços unitários originalmente registrados, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 83 e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 018/2024, cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e demais elementos constantes do processo administrativo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**SIGNATÁRIA PELA ADMINISTRAÇÃO:** Euziane Priscilla de Souza Costa, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS. São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de março de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**

Bruno Pontes Vieira

**Código Identificador:**A3CB4864

**GABINETE DO PREFEITO  
P.A. Nº 188/2026 –PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira

(AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 188/2026 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 –PMSGC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos tipo Unidade Móvel de Saúde para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Data da abertura: 04 de maio de 2026.

Hora: 10:00 horas horário de Brasília

O Edital completo está à disposição dos interessados no licitantes.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 20 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**

Rosenil Máximo Dos Santos

**Código Identificador:**4A126FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL  
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO - EMERSON DA SILVA LOPES**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO  
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº 138/2026/ADM-GAB/SEMSA*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EMERSON DA SILVA LOPES**, no Cargo comissionado de **ASSESSOR NA SAÚDE TRADICIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º -** O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**49E584EB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL  
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO - RAILSON COSTA PEREIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO  
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público

Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº 139/2026 – SEMSA.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAILSON COSTA PEREIRA**, no Cargo comissionado de **ASSESSOR NA SAÚDE TRADICIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**A7597D43

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SOCORRO ALBUQUERQUE CORDEIRO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº 137/2026/ADM-GAB/SEMSA*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SOCORRO ALBUQUERQUE CORDEIRO**, no Cargo comissionado de **ASSESSOR NA SAÚDE TRADICIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**F052E6FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ABRAÃO MENDES VIEIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº 0373/2026 – SEMEDI.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ABRAÃO MENDES VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA E**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 16 de abril de 2026.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto

**Art. 2º** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**CED730BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FRANCISCA BRASÃO PENHA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº 0373/2026 – SEMEDI.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA BRASÃO PENHA**, no Cargo Comissionado de **GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA E**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 16 de abril de 2026.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto

**Art. 2º** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**88949FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 16 DE ABRIL**  
**DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO**  
**COMISSIONADO - JOHNY DAVID DAS CHAGAS VIEIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

*Considerando o Ofício nº0373/2026 – SEMEDI.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOHNY DAVID DAS CHAGAS VIEIRA**, para exercer o Cargo comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIAO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 16 de abril de 2026.

**Art. 2º - O decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**F4FBBC43

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 16 DE ABRIL**  
**DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO**  
**COMISSIONADO - WAGNER LUIS LELIS MAIA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº0373/2026 – SEMEDI.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **WAGNER LUIS LELIS MAIA**, no Cargo Comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA E, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 16 de abril de 2026.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto

**Art. 2º - O decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**15513940

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE ABRIL**  
**DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE**  
**SETOR - JOHNNY HILDEBRANDO PEREIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

*Considerando o Ofício nº 513/2026 – GP/PMSGC*

*Considerando o Ofício nº 045/2026 – SEPLAN*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **JOHNNY HILDEBRANDO PEREIRA**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, a partir de 17 de abril de 2026.

**Art. 2º - A designação** que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**E9ED8320

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE ABRIL**  
**DE 2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO**  
**COMISSIONADO - ELEAZAR FLORENCIO SALVADOR**  
**LOPEZ PLACIDO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o Ofício nº049/2026-SEPLAN.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ELEAZAR FLORENCIO SALVADOR LOPEZ PLACIDO**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Projetos e Estudos Técnicos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN, a partir de 17 de abril de 2026.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**0BF9560B

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - BRAULINO MELGUEIRO E SILVA FILHO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

*Considerando o Ofício nº 514/2026-GP/PMSGC.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **BRAULINO MELGUEIRO E SILVA FILHO**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PARA QUESTÕES INDÍGENAS, vinculado ao Gabinete do Prefeito – GP/PMSGC, a partir de 17 de abril de 2026.

**Art. 2º -** O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**14812450

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDENIR FONTES OLIMPIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

*Considerando o Ofício nº 509/2026-GP/PMSGC.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **VALDENIR FONTES OLIMPIO**, no Cargo comissionado de Representante Distrital / Distrito de Assunção do Içana, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de abril de 2026.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

**Art. 2º -** O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**5A78FBB5

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.092/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa **J C S DA SILVA** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** a empresa **J C S DA SILVA** com sede na Rua Ivan Balieiro, s/n, Bairro Santa Teresinha, São Paulo de Olivença/AM – CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.068.392/0001-10, vencedora de todos os itens do Termo de Referência, perfazendo o

valor global de R\$ 3.608.058,74 (três milhões, seiscentos e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.092/2026, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA PARA AS VIAS DA CIDADE (ZONA URBANA) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. - SEMOT/SEMMADS.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Dicsoney Nascimento Martins

**Código Identificador:**12C6E4DA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Pregão Eletrônico nº 90.093/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa **M E N GALHEGO** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

#### **RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** a empresa **M E N GALHEGO** com sede na MGR Rio Solimões, s/n, Bairro Jose Carlos Mestrinho, São Paulo de Olivença/AM – CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.761/0001-72, vencedora de todos os itens do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.151.160,96 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.093/2026, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS DE CAMPO ALEGRE, VENDAVAL, SANTA RITA, PORTO FRANCO, NOVA VILA, VILA INDEPENDENTE E SANTA INÊS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMOT/SEMMADS.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Dicsoney Nascimento Martins

**Código Identificador:**04D5353D

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.045/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa **ICONE DA AMAZONIA LTDA** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

#### **RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** à empresa **ICONE DA AMAZONIA LTDA**, com sede na Av Djalma Batista, nº 432, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69.053-000, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 6.955.038,50 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 97.127,91 (noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos) por parte desta prefeitura;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.045/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 UGPE – SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Dicsoney Nascimento Martins

**Código Identificador:**9055094E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
008/2026/CC**

PROCESSO nº 116/2026/SEMOT/SEMMADS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 20 de abril de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.092/2026/CC, publicado em 30/03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 116/2026/SEMOT/SEMMADS.

**RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública para as vias da cidade (zona urbana) do município de São Paulo de Olivença/AM. - SEMOT/SEMMADS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: J C S DA SILVA  
CNPJ: 49.068.392/0001-10;  
TELEFONE: (97) 98409-8969;  
E-MAIL: graci.spoam@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	7.145,04	t	R\$ 279,40
2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	714,50	t	R\$ 279,40
3	VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	686,40	KM	R\$ 2.057,26

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

J C S Da Silva  
**JÚLIO CÉSAR SOUZA DA SILVA**  
CPF: 0XX.XXX.XX2-28  
Licitante Vencedor

**Publicado por:**  
Dicsony Nascimento Martins  
**Código Identificador:74485208**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
009/2026/CC**

PROCESSO nº 117/2026/SEMOT/SEMMADS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.093/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 20 de abril de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.093/2026/CC, publicado em 30/03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 117/2026/SEMOT/SEMMADS.

**RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo e limpeza pública nos Distritos de Campo Alegre, Vendaval, Santa Rita, Porto Franco, Nova Vila, Vila Independente e Santa Inês para suprir a necessidade das comunidades do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT/SEMMADS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: M E N GALHEGO  
CNPJ: 50.593.761/0001-72;  
TELEFONE: (97) 98108-0472;  
E-MAIL: csantos.service@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	2.645,16	t	R\$ 279,40
2	VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	686,40	t	R\$ 2.057,26

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

M E N Galhego  
**MARIA EDUARDA NUNES GALHEGO**  
CPF: 0XX.XXX.XX2-92  
Licitante Vencedor

**Publicado por:**  
Dicsony Nascimento Martins  
**Código Identificador:13F79A22**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2026/CC**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 033/2026/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90.092/2026/CC.

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa J C S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.068.392/0001-10, representada pelo Sr. Júlio César Souza da Silva.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública para as vias da cidade (zona urbana) do município de São Paulo de Olivença/AM. - SEMOT/SEMMADS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO:** O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 3.608.058,74 (três milhões, seiscentos e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Documento Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte / 02.02.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Funcional/Programa: 15.452.0091 – Morar Melhor / 18.541.0111 – Proteção do Meio Ambiente; Projeto Atividade: 15.452.0091.2071.0000 – Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos Sólidos / 18.541.0111.2066.0000 – Implementação de Ações de Preservação Ambiental; Ficha: 206 / 235; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recursos Ordinários.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Dicsony Nascimento Martins

**Código Identificador:**2FEE9370

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026/CC**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 034/2026/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90.093/2026/CC.

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa M E N GALHEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.761/0001-72, representada pela Sra. Maria Eduarda Nunes Galhego.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo e limpeza pública nos Distritos de Campo Alegre, Vendaval, Santa Rita, Porto Franco, Nova Vila, Vila Independente e Santa Inês para suprir a necessidade das comunidades do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT/SEMMADS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO:** O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 2.151.160,96 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Documento Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte / 02.02.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Funcional/Programa: 15.452.0091 – Morar Melhor / 18.541.0111 – Proteção do Meio Ambiente; Projeto Atividade: 15.452.0091.2071.0000 – Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos Sólidos / 18.541.0111.2066.0000 – Implementação de Ações de Preservação Ambiental; Ficha: 206 / 235 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recursos Ordinários.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Dicsony Nascimento Martins

**Código Identificador:**403A7E0A

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026**

A Secretaria Municipal de Planejamento, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 07/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CÍVIL, PRODUÇÃO RURAL, ESPORTE, PIMPEZA PÚBLICA E SAÚDE”,

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas:04/05/2026 às 11:00:00hs (horário de Brasília).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Tabatinga (AM), 17 de abril de 2026

**NADIME S. WANDERLEY SIQUEIRA AREVALO**

Secretária Executiva Municipal de Planejamento de Tabatinga

**Publicado por:**

Marcelia Tenazor Catique

**Código Identificador:**0290BFC4

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 075/2022.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2022.

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 075/2022, celebrado em 27/07/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **JW VIANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.783.899/0001-69** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA

CRECHE DO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 075/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Aditivo de Prazo do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar de 11/07/2025 a 06/07/2026.

Tefé, 10 de julho de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**  
Berlan Tananta da Silva  
**Código Identificador:**85FFD4DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 076/2022.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2022.

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 076/2022, celebrado em 27/07/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **JW VIANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.783.899/0001-69** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS DO DISTRITO DO CAIAMBÉ, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 076/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Aditivo de Prazo do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar de 11/07/2025 a 06/07/2026.

Tefé, 10 de julho de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**  
Berlan Tananta da Silva  
**Código Identificador:**67A7BDE9

**GABINETE PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre as normas de utilização da Orla de Tefé e dá outras providências.”

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a segurança, o bem-estar e a livre circulação de pedestres e turistas;

**CONSIDERANDO** o papel da administração pública em disciplinar o uso do solo e a atividade comercial em áreas de lazer;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as normas de utilização da Orla Municipal, espaço público destinado ao lazer, turismo, práticas esportivas, atividades culturais e convivência social.

**Art. 2º** A utilização da Orla Municipal deverá observar os seguintes princípios:

- I – preservação do meio ambiente;
- II – conservação do patrimônio público;
- III – respeito à coletividade;
- IV – manutenção da ordem, segurança e limpeza do espaço.

**Art. 3º** É permitido na Orla Municipal:

- I – a prática de atividades esportivas e recreativas;
- II – o uso para lazer familiar e convivência social;
- III – a realização de eventos públicos ou privados, mediante autorização prévia do órgão competente;
- IV – o exercício de comércio ambulante, desde que autorizado pelo Município.

**Art. 4º** É proibido na Orla Municipal:

- I – danificar ou depredar bens públicos, equipamentos urbanos e áreas verdes;
- II – descartar resíduos em desacordo com as normas de limpeza urbana;
- III – exercer atividade comercial sem a devida autorização;
- IV – praticar atos que atentem contra a ordem pública, a moral e os bons costumes.

**Art. 5º** O funcionamento da Orla Municipal será de livre acesso ao público, diariamente, no horário de 5h às 23h, podendo haver restrições temporárias em razão de:

- I – realização de eventos;
- II – manutenção do espaço;
- III – questões de segurança.

**Art. 6º** A realização de eventos na Orla Municipal dependerá de autorização prévia do Poder Executivo, devendo o responsável:

- I – respeitar os horários estabelecidos;
- II – observar os limites de emissão sonora definidos na legislação vigente;
- III – responsabilizar-se pela limpeza e conservação do espaço após o evento;
- IV – responder por eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 7º** Os usuários da Orla Municipal são responsáveis pela conservação do espaço, devendo:

- I – manter o local limpo;
- II – utilizar corretamente os equipamentos públicos;
- III – respeitar a sinalização e orientações da fiscalização.

**Art. 8º** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

**Art. 9º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão de bens ou equipamentos;
- IV – suspensão ou cassação de autorização.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em 20 de abril de 2026.

**NICSON MARREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuel Fonseca do Nascimento  
**Código Identificador:**D60FCE45

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Urucará/AM, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMU**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, PARA ATENDER O MULTIRÃO DE CIRURGIA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM**, conforme especificações do edital, será realizada dia **05/05/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: <http://www.comprasurucara.com.br/>. Informações Complementares:

Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://www.licitaurucara@gmail.com> ou no Portal da Transparência <https://urucara.am.gov.br/transparencia/> ou <http://www.comprasurucara.com.br/>.

Urucará/AM, 20 de abril de 2026.

**JOÃO BOSCO FALABELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacqueline Neves Saldanha  
**Código Identificador: DAB8B1B5**

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
LEI Nº 1088/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede a Revisão Geral Anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manicoré/AM; reajusta a porcentagem dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1058/2025, e dá outras providências”.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:  
**LEI**

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manicoré/AM, para o ano de 2026, atualizando-se a remuneração com base de cálculo na variação do aumento do Salário Mínimo, conforme o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, pelo índice oficial de 6,79% sobre os vencimentos básicos atuais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, será aplicado o índice determinado no caput do artigo acima indicado a todos os servidores do quadro efetivo e comissionados, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Fica reajustado os vencimentos de todos os cargos de funções gratificadas indicados no Anexo I, Quadro – C (I – C – Cargos de Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 1058/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes da revisão anual constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Manicoré-AM, 23 de março de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**  
Vereador/Presidente

**ELIAQUIM CORDEIRO DUARTE**  
1º Vice-Presidente

**HETVELSON DA SILVA MONTEIRO**  
2º Vice-Presidente

**INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO**  
1ª Secretária

**MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA**  
2º Secretário

Esta Lei é de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré.

**ANEXO I****I – A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÕES	QUANT	NÍVEL	Referências – R\$				
			I (MIN)	II (1º Q)	III (MED)	IV (2º Q)	V (MAX)
Aux. de Serviços Gerais	1	1	1.621,00	1.638,41	1.651,95	1.759,80	1.867,39
Segurança (Portarias 108 e 109/2022)	2	2	2.205,00	2.254,41	2.359,84	2.475,69	2.591,52
Motorista (Portaria - 110/2022)	1	3	2.255,44	2.361,27	2.504,46	2.628,95	2.753,49
Aux. Legislativo (Portaria - 023/2023)	1	3	2.237,46	2.343,29	2.486,48	2.610,97	2.735,51
Aux. Legislativo I (Portaria - 024/2023)	1	4	2.264,49	2.401,54	2.535,34	2.669,26	2.802,09
Assist. Legislativo (Portarias - 103, 106 e 111/2022)	3	5	2.642,42	2.786,29	2.975,81	3.074,01	3.217,92
Assist. Legislativo (Decreto n 01/2024 e Portaria - 107/2022)	1	5	3.523,52	3.667,14	3.856,92	3.955,15	4.110,23
Assist. Legislativo (Decretos ns 09, 10 e 11/2020) (Portarias - 102, 112 e 114)	3	5	4.259,80	4.353,80	4.614,40	4.840,45	5.070,11
Assist. Legislativo I	1	6	2.062,29	2.216,99	2.371,66	2.526,29	2.680,95
Assist. Legislativo II	1	7	2.216,99	2.384,38	2.549,50	2.715,78	2.882,07
Assist. Legislativo III (Portaria - 032/2023)	1	8	3.280,28	3.458,99	3.637,72	3.871,00	3.995,22
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>						

**I – B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Controlado Interno (Redação da Lei nº 899/2017 de 21 de agosto de 2017)	CC-1	1	6.299,80
Subcontrolador Interno (Redação da Lei nº 899/2017 de 21 de agosto de 2017)	CC-1	1	4.628,91
Administrador	CC-1	1	3.191,93
Secretário Legislativo	CC-1	1	3.191,93
Tesoureiro	CC-1	1	3.191,93
Representante em Manaus	CC-1	1	3.191,93
Coordenador Executivo do PRODETEC (Redação dada pela Lei nº 869/2015, de 29 de Setembro de 2015)	CC-1	1	3.191,93
Assessoria Jurídica (Redação da Lei nº 890/2017, de 21 de fevereiro de 2017)	CC-1	1	9.257,82
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2	1	1.934,49
Chefe de Gabinete do 1º Vice-Presidente	CC-2	1	1.934,49
Chefe de Gabinete do 2º Vice-Presidente	CC-2	1	1.934,49
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-2	1	1.934,49
Chefe de Gabinete do 2º Secretário	CC-2	1	1.934,49
Chefe de Gabinete do Ouvidor-Corregedor	CC-2	1	1.934,49
Assessor de Comunicação	CC-2	1	1.934,49
Chefe de Manutenção	CC-3	1	1.692,70
Chefe de Cerimonial	CC-3	1	1.692,70
Assessor da Mesa Diretora	CC-4	5	1.621,00
Assessor do Ouvidor-Corregedor	CC-4	1	1.621,00
Assistente de Comissão Permanente	CC-4	6	1.621,00
Assistente da Presidência	CC-4	6	1.621,00
Assessor Parlamentar	CC-4	40	1.621,00
<b>TOTAL</b>		<b>74</b>	
<b>I – C – CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos – DRH.	FG-1	1	1.611,86
Chefe do Departamento de Protocolo e Expediente – DPE.	FG-1	1	1.611,86
Chefe do Departamento de Contabilidade - DC	FG-1	1	1.611,86
Chefe do Departamento de Finanças	FG-1	1	1.611,86
Chefe do Setor do Processo Legislativo – SPL.	FG-2	1	1.043,53
Chefe do Setor de Patrimônio e Estoque – SPE.	FG-2	1	1.043,53
Chefe de Setor de Tecnologia da Informação – STI.	FG-2	1	1.043,53
Encarregado de Serviços Gerais – SG.	FG-3	1	848,63
Encarregado de Transportes e Logística – TG.	FG-4	1	818,88
Encarregado da Área de Lazer – AL.	FG-4	1	818,88
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

Manicoré-AM, 23 de março de 2026.

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**ELIAQUIM CORDEIRO DUARTE**

1º Vice-Presidente

**HETYELSON DA SILVA MONTEIRO**

2º Vice-Presidente

**INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO**

1ª Secretária

**MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA**

2º Secretário

Esta Lei é de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré.

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:**B70400E4

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕES SOBRE A PREMIAÇÃO A SER CONCEDIDA AOS VENCEDORES NAS MODALIDADES DE PROVAS E CONCURSOS NO RODEIO DO DIA DAS MÃES 2026”

O Prefeito do Municipal de Apuí, **Antônio Marcos Maciel Fernandes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/Am.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído os valores das premiações das modalidades no RODEIO DO DIA DAS MÃES 2026.

**§1º.** O RODEIO DO DIAS DAS MÃES acontecerá nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2026**, no Parque de Exposições Drº José Maia.

**Art. 2º.** A premiação do RODEIO DO DIAS DAS MÃES será assim composta:

MONTARIA EM TOURO						
Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	
Montaria Masculina	6.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	17.000,00
Montaria Feminina	2.500,00	2.000,00	1.500,00	-	-	6.000,00
Tourada	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
<b>Valor Total</b> .....	<b>R\$</b>					<b>26.000,00</b>
LAÇO COMPRIDO						
Laço em Dupla	5.000,00	2.000,00	1.500,00	-	-	8.500,00
Laço Individual	2.000,00	1.500,00	1.200,00	1.000,00	800,00	6.500,00
Laço em Equipe- Ouro	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Laço em Equipe - Prata	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Taça Cidade	500,00	-	-	-	-	500,00
<b>Valor Total</b> .....	<b>R\$</b>					<b>20.000,00</b>
TAMBOR						
Tambor Infantil	1.200,00	500,00	300,00	-	-	2.000,00
Tambor Juvenil	1.200,00	500,00	300,00	-	-	2.000,00
<b>Valor Total</b> .....	<b>R\$</b>					<b>4.000,00</b>
VAQUEJADA						
Aberto	6.000,00	4.000,00	2.000,00	-	-	12.000,00
Aspirante	3.000,00	2.000,00	1.000,00	-	-	6.000,00
<b>Valor Total</b> .....	<b>R\$</b>					<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....						<b>68.000,00</b>

**PREMIAÇÃO TOTAL EM TODAS AS MODALIDADES R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)**

**Art. 3º.** A premiação do Rodeio do Dia das Mães será paga aos competidores mediante a emissão de cheque prêmio, devidamente assinado pelo prefeito.

**§1º.** Os valores da premiação estipulados no artigo 2º deste Decreto serão custeados por recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária vigente, Elemento de despesa 33.90.31, fonte 1.500, ficha 252, ou através de recursos arrecadados de incentivo/patrocínio de apoiadores do evento

**§2º.** Os cheques prêmios serão pagos a partir de 11 de maio de 2026 até o dia 15 de maio de 2026, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo os ganhadores apresentarem os mesmos, munidos de cópia do RG e CPF, comprovante de residência e número da conta bancária

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUI, EM 20 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito de Apuí

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:EA0A4E18**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº. 023/2026-SEMED**

Humaitá-AM, 01 de abril de 2026.

**DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO Nº 036/2026 – GAB. PREFEITO**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que foi detectado erros formais no corpo do texto do Decreto nº 036/2026 – GAB. PREF.

**RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o corpo do texto do decreto municipal 036/2026.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

Nº	NOME COMPLETO	CARGA	TOTAL CH	Início
1	ELISANDRA REIS DA SILVA	06 - MATUTINO	13	02/03/2026
2	MARICLÁUDIA PINTO DA SILVA	03 - VESPERTINO	13	02/03/2026
3	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	10 - VESPERTINO	13	02/03/2026
4	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	10 - MATUTINO	13	02/03/2026
	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	05 - MATUTINO	13	02/03/2026
5	ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	09 - VESPERTINO	13	02/03/2026
6	VANESSA DA SILVA	13 - VESPERTINO	15	02/03/2026
7	PATRICIA CRISTINA DE MENDONÇA	14 - VESPERTINO	15	02/03/2026
8	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	12 - VESPERTINO	15	09/03/2026
9	ANA CAROLINE TRINDADE MORAIS	MATUTINO	20	10/03/2026
10	KAROLINE RIBEIRO RABELO	11 - MATUTINO	5	09/03/2026
11	JESSICA MARIA MOUTA PEREIRA	09 - VESPERTINO	15	05/03/2026

12	LUDIMILA DA SILVA PINTO	14 - VESPERTINO 16 - VESPERTINO	7	09/03/2026	
13	ALCINEIDE DE CASTRO BOTELHO	VESPERTINO	20	01/03/2026	
14	IVETE DE MATOS FERREIRA	14 - MATUTINO	2	09/03/2026	
15	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	01 - VESPERTINO	13	02/03/2026	
16	JOAO DE JESUS SOARES PRESTES	06 - NOTURNO	16	10/03/2026	
17	KATTHELEEN DAIANE LIMA LEITE	MATUTINO	20	09/03/2026	
18	KAREM JANAINA ALVES DE HOLANDA	12 - MATUTINO	8	09/03/2026	
19	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	12 - INTEGRAL	2	09/03/2026	
20	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	12 - VESPERTINO	8	06/03/2026	
21	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA	11 - MATUTINO	2	09/03/2026	
22	JOAO PAULO DOS SANTOS MORAIS	12 - VESPERTINO	16	11/03/2026	
23	ELINETE LINS DE VIEIRA	AEE - MATUTINO	16	02/03/2026	
24	JANETE BEZERRA DE ARAÚJO	AEE - VESPERTINO	16	10/03/2026	
25	RITA CAMILO	AEE - VESPERTINO	16	02/03/2026	
26	LUCIMARA ROTHMANN	AEE - VESPERTINO	16	02/03/2026	
27	JURIMAR AGUIAR DO CARMO	AEE - VESPERTINO	16	02/03/2026	
28	REGIANE RIBEIRO ALVES	AEE - VESPERTINO	16	09/03/2026	
29	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	AEE - VESPERTINO	16	16/03/2026	
30	EMANUELE LIMA SOUZA	MATUTINO	20	16/03/2026	
31	JEFERSON DA SILVA BARBOSA	VESPERTINO	20	16/03/2026	
32	ANDREZA NUNES PINTO	VESPERTINO	20	16/03/2026	
33	EVERTON PIMENTEL DA SILVA	VESPERTINO	20	16/03/2026	
34	ARIELE LIMA VIEIRA	MATUTINO	20	16/03/2026	
35	FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR	VESPERTINO	20	16/03/2026	
36	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO	MATUTINO	20	16/03/2026	
37	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	VESPERTINO	20	16/03/2026	
38	JESUÍTA DE SOUZA PACHECO	MATUTINO	20	16/03/2026	
39	LEON VIEIRA BENTOLILA	VESPERTINO	20	16/03/2026	
40	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	MATUTINO	20	16/03/2026	
41	RANIE CAETANO DA SILVA	MATUTINO	20	16/03/2026	
42	ELIAS BRAGANÇA GOMES	VESPERTINO	20	16/03/2026	
43	MAYARA BELEZA NOGUEIRA RODRIGUES SOUZA	09 - VESPERTINO MATUTINO	20	16/03/2026	
44	GABRIEL BELEZA ALVES	VESPERTINO	20	16/03/2026	
45	LUCIANO LIMA DOS PASSOS	VESPERTINO	20	16/03/2026	

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM ACRÉSCIMO DE HORAS -PROF II - CAMPO**

Nº	NOME COMPLETO	CARGA	TOTAL CH	Início
1	ROSIELY FAÇANHA CUNHA	02 - MATUTINO	8	09/03/2026
2	ITAMARA MAIA NOGUEIRA	02 - MATUTINO 01 - VESPERTINO	15	02/03/2026
3	ELINALDO NEVES DA SILVA	03 - MATUTINO 02 - VESPERTINO	15	02/03/2026
4	RAIZE ARAÚJO CRUZ	VESPERTINO	20	02/02/2026
5	ANGÉLICA CAETANO DOS SANTOS	VESPERTINO	20	02/02/2026
6	NAYNE RAFAELA SALES DE SOUZA	02 - VESPERTINO	15	09/02/2026
7	JOSILENE SOARES DA CONCEIÇÃO	01 - MATUTINO	2	02/02/2026
8	PAULO SILAS DE SOUZA MAIA	04 - MATUTINO	10	09/03/2026
9	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	07 - MATUTINO	18	13/03/2026
10	SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	01 - VESPERTINO	20	16/03/2026

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENA COM ACRÉSCIMO DE HORAS**

Nº	NOME COMPLETO	CARGA	TOTAL CH
1	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	01 - NOTURNO	20
2	GRACIETE TENHARIN	04 - NOTURNO	16
3	JANAÍNA RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	05 NOTURNO	16

**LEIA-SE:**

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

Nº	NOME COMPLETO	ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS	TOTAL CH	Início/Término
1	ANA CAROLINE TRINDADE MORAIS	ROSA DE SAROM	20	10/03/2026 à 11/12/2026
2	ANDREZA NUNES PINTO	CANAÁ	20	16/03/2026 à 11/12/2026
3	ARIELE LIMA VIEIRA	ROSA DE SAROM	20	16/03/2026 à 11/12/2026
4	AUCINEIDI DE CASTRO BOTELHO	ROSA DE SAROM	20	01/03/2026 à 11/12/2026
5	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	ROSA DE SAROM	20	16/03/2026 à 11/12/2026
6	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	15	09/03/2026 à 11/12/2026
7	ELIAS BRAGANÇA GOMES	SÃO FRANCISCO	20	16/03/2026 à 11/12/2026
8	EMANUELE LIMA SOUZA	CANAÁ	20	16/03/2026 à 11/12/2026
9	EVERTON PIMENTEL DA SILVA	CANAÁ	20	16/03/2026 à 11/12/2026
10	FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR	ROSA DE SAROM	20	16/03/2026 à 11/12/2026
11	GABRIEL BELEZA ALVES	CANAÁ	20	16/03/2026 à 11/12/2026
12	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	ED. INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	20	06/03/2026 à 11/12/2026
13	ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	PROF. MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	13	02/03/2026 à 11/12/2026
14	ITAMARA MAIA NOGUEIRA	SANTA ROSA	20	02/03/2026 à 20/03/2026
15	IVETE DE MATOS FERREIRA	PROFA. MARIA BONFIM S. DA CRUZ	2	09/03/2026 à 11/12/2026
16	JANETE BEZERRA DE ARAÚJO	PROFA. MARIA BONFIM S. DA CRUZ	16	10/03/2026 à 11/12/2026
17	JEFERSON DA SILVA BARBOSA	CANAÁ	20	16/03/2026 à 11/12/2026
18	JESSICA MARIA MOUTA PEREIRA	MARTHA MACEDO DA SILVA	15	05/03/2026 à 11/12/2026
19	JESUÍTA DE SOUZA PACHECO	ROSA DE SAROM	20	16/03/2026 à 11/12/2026
20	JOÃO DE JESUS SOARES PRESTES	DOM BOSCO	16	10/03/2026 à 11/12/2026
21	JOAO PAULO DOS SANTOS MORAIS	TANCREDO NEVES	16	11/03/2026 à 11/12/2026
22	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	PROF. JONECY ALVES DE FARIAS	2	09/03/2026 à 11/12/2026

23	JURIMAR AGUIAR DO CARMO	ANEXO – ROSA DE SAROM	16	02/03/2026 à 11/12/2026
24	KAREN JANAINA ALVES DE HOLANDA	ED. INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	8	09/03/2026 à 11/12/2026
25	KAROLINE RIBEIRO RABELO	MARTHA MACEDO DA SILVA	5	09/03/2026 à 11/12/2026
26	KATHELLEEN DAIANE LIMA LEITE	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	20	09/03/2026 à 11/12/2026
27	LEON VIEIRA BENTOLILA	ROSA DE SAROM	20	16/03/2026 à 11/12/2026
28	LIZABETH JEFFREYES LIMA REIS FILHA SILVA	SÃO FRANCISCO	2	09/03/2026 à 11/12/2026
29	LUCIANO LIMA DOS PASSOS	ROSA DE SAROM	20	16/03/2026 à 11/12/2026
30	LUCIMARA ROTHMANN	PROF.ª. JONECY ALVES DE FARIAS	16	02/03/2026 à 11/12/2026
31	LUDIMILA DA SILVA PINTO	ED. INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	7	09/03/2026 à 11/12/2026
32	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	SÃO FRANCISCO	13	02/03/2026 à 11/12/2026
33	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	20	16/03/2026 à 11/12/2026
34	MAYARA BELEZA NOGUEIRA RODRIGUES SOUZA	SÃO FRANCISCO	20	16/03/2026 à 11/12/2026
35	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	ROSA DE SAROM	13	02/03/2026 à 11/12/2026
36	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	DOM BOSCO	13	02/03/2026 à 11/12/2026
37	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA	PROF. MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	15	02/03/2026 à 11/12/2026
38	RANIE CAETANO DA SILVA	SÃO FRANCISCO	18	16/03/2026 à 11/12/2026
39	RÉGIANE RIBEIRO ALVES	LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	16	09/03/2026 à 11/12/2026
40	RITA CAMILO	IRMÁ CARMEM	16	02/03/2026 à 11/12/2026
41	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	SÃO FRANCISCO	20	16/03/2026 à 11/12/2026
42	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	ED. INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	16	16/03/2026 à 11/12/2026
43	VANESSA DA SILVA	PROF. MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	15	02/03/2026 à 11/12/2026
44	SOLANGE SANDRES DA SILVA	SÃO FRANCISCO	2	02/03/2026 à 11/12/2026
45	MICHEL FERREIRA ARAUJO	NOSSA SENHORA APARECIDA	20	02/03/2026 à 11/12/2026

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM ACRÉSCIMO DE HORAS -PROF II - CAMPO**

Nº	NOME COMPLETO	ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS	TOTAL CH	Início/Término
1	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	JOSÉ DE SOUZA MOTA	18	13/03/2026 à 11/12/2026
2	ANGELICA CAITANO DOS SANTOS	SÃO DOMINGOS SÁVIO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
3	ELINALDO NEVES DA SILVA	SANTA ROSA	15	02/03/2026 à 11/12/2026
4	JOSILENE SOARES DA CONCEIÇÃO	MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	5	09/02/2026 à 11/12/2026
5	NAYNE RAFAELA SALES DE SOUZA	SÃO JOÃO BOSCO	15	05/03/2026 à 11/12/2026
6	PAULO SILAS DE SOUZA MAIA	PADRE LUIZ BERNARD	10	09/03/2026 à 11/12/2026
7	RAIZE ARAÚJO CRUZ	SÃO DOMINGOS SÁVIO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
8	ROSIELY FAÇANHA CUNHA	NOSSA SENHORA APARECIDA	8	09/03/2026 à 11/12/2026
9	SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	SÃO BENEDITO	20	16/03/2026 à 11/12/2026

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENA COM ACRÉSCIMO DE HORAS**

Nº	NOME COMPLETO	ESCOLAS MUNICIPAIS	TOTAL CH	Início/Término
1	JANAÍNA RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
2	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	SÃO JOSÉ	20	02/03/2026 à 11/12/2026

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste ato, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE****JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**249EC9F1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.941 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

GABINETE DA PREFEITA  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.

LEI MUNICIPAL Nº 1.941 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o sistema de transporte aquaviário municipal de passageiros na jurisdição do Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui e regula o Sistema de Transporte Aquaviário Municipal de Passageiros na jurisdição do Município de Manacapuru.

Parágrafo único. O serviço que trata essa lei será regido pela legislação federal n. 9.432 de 08 de janeiro de 1997; Lei Estadual n. 5.604 de 16 de setembro de 2021 e alterações.

Art. 2º O sistema será planejado, coordenado, autorizado, concedido, permitido, fiscalizado e regulamentado pelo Poder Executivo, por meio da Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS.

Parágrafo único. A Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru também será responsável por regulamentar e autorizar a operação dos terminais aquaviários públicos e privados.

Art. 3º A área de atuação compreende o Porto de Manacapuru e todas as margens do Rio Solimões dentro dos limites territoriais do Município.

## CAPÍTULO II - DO PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º O Poder Executivo editará decreto com diretrizes para:

- I - definição de linhas e itinerários;
- II - horários e frequências;
- III - tarifas, taxas e gratuidades;
- IV - critérios de acessibilidade e segurança;
- V - infraestrutura mínima exigida.

Art. 5º A criação de novas linhas dependerá de estudo técnico considerando:

- I - demanda e fluxo de passageiros;
- II - viabilidade econômica;
- III - integração modal (terrestre, escolar, etc.);
- IV - interesse público e acessibilidade.

Art. 6º A autorização de operação estará condicionada a:

- I - cadastro municipal;
- II - documentação legal da embarcação e proprietário;
- III - inspeção técnica pela Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru;
- IV - requisitos de segurança, higiene e acessibilidade.

## CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º São direitos dos usuários:

- I - transporte seguro, regular e acessível;
- II - informações claras sobre horários, tarifas e operadores;
- III - tratamento respeitoso;
- IV - indenização em caso de extravio ou interrupção indevida.

Art. 8º São deveres dos operadores:

- I - manter embarcações vistoriadas e seguras;
- II - possuir seguro de responsabilidade civil;
- III - cumprir horários e itinerários;
- IV - dispor de tripulação identificada e treinada;
- V - prestar informações ao público.

## CAPÍTULO IV - DA TARIFICAÇÃO E PREÇO PÚBLICO

Art. 9º A exploração dos serviços implicará no recolhimento mensal ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru de 1% da receita bruta com passagens, como contrapartida à manutenção da infraestrutura e fiscalização.

Art. 10. As tarifas serão fixadas por decreto, com base em planilha de custos analisada pelo Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru, podendo ser revisadas anualmente ou por desequilíbrio econômico-financeiro.

## CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA

Art. 11. Compete ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru:

- I - fiscalizar a operação dos serviços;
- II - aplicar penalidades;
- III - coordenar registros e inspeções;
- IV - publicar relatório semestral de desempenho.

## CAPITULO VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12. As infrações serão classificadas em:

- I - Leves – multa de 5 URTMs;
- II - Médias – multa de 10 URTMs;
- III - Graves – multa de 20 URTMs e suspensão;
- IV - Gravíssimas – multa de 40 URTMs e cassação.

Art. 13. As infrações às disposições desta Lei serão classificadas de acordo com sua gravidade e terão as seguintes penalidades:

I - Infrações Leves:

a) Falta de identificação visível da embarcação ou do operador;

Pena: multa de 5 URTMs.

b) Embarcação em mau estado de conservação ou higiene;

Pena: multa de 5 URTMs.

c) Veiculação de publicidade não autorizada a bordo;

Pena: multa de 5 URTMs.

d) Retirada de embarcação de operação sem aviso ao IMTRANS;

Pena: multa de 5 URTMs.

e) Cobrar valores adicionais pela prestação do serviço com acessibilidade;

Pena: multa de 5 URTMs.

II - Infrações Médias:

a) Não fornecer informação clara ao usuário;

Pena: multa de 10 URTMs.

b) Início de viagem fora do horário autorizado;

Pena: multa de 10 URTMs.

c) Descumprimento de normas mínimas de segurança da Capitania dos Portos;

Pena: multa de 10 URTMs.

d) Embarque ou desembarque fora de local autorizado;

Pena: multa de 10 URTMs.

e) Deixar de fixar tabela de preços e tarifas em local visível;

Pena: multa de 10 URTMs.

f) Operar a embarcação de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;

Pena: multa de 10 URTMs.

III - Infrações Graves:

a) Operar embarcação sem inspeção válida do IMTRANS ou Capitania dos Portos;

Pena: multa de 20 URTMs + possibilidade de suspensão por até 30 dias.

b) Transporte de passageiros sem emissão de bilhete ou registro eletrônico;

Pena: multa de 20 URTMs + possibilidade de suspensão por até 30 dias.

c) Impedimento ou obstrução da ação fiscalizatória;

Pena: multa de 20 URTMs + possibilidade de suspensão por até 30 dias.

d) Transporte com excesso de passageiros ou carga além da capacidade;

Pena: multa de 20 URTMs + possibilidade de suspensão por até 30 dias.

IV - Infrações Gravíssimas:

a) Uso de documento falso ou adulterado;

Pena: multa de 40 URTMs + cassação da permissão.

b) Prestação de serviço clandestino ou não autorizado;

Pena: multa de 40 URTMs + cassação da permissão.

c) Tripulação sob efeito de álcool ou substâncias entorpecentes;

Pena: multa de 40 URTMs + cassação da permissão.

d) Uso da embarcação para prática de delitos ou omissão de acidente grave;

Pena: multa de 40 URTMs + cassação da permissão.

e) Não obedecer às diretrizes definidas em decreto do Poder Executivo sobre linhas, horários, valores, gratuidades e infraestrutura;

Pena: multa de 40 URTMs + cassação da permissão.

f) Deixar de recolher o percentual de 1% da receita mensal bruta ao IMTRANS;

Pena: multa de 40 URTMs + cassação da permissão.

Art. 14. A reincidência implicará em:

I - Dobro do valor da multa se repetida em até 12 meses;

II - Penalidades cumulativas: advertência, apreensão, suspensão ou cassação.

Art. 15. O valor da URTM será o vigente na legislação tributária municipal, com atualização anual.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A paralisação temporária de linhas deverá ser previamente comunicada ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru, com justificativa técnica e plano de atendimento alternativo aos usuários.

Art. 17. Em períodos de alta demanda, como feriados, férias escolares e eventos públicos, os operadores deverão ampliar a capacidade de atendimento conforme diretrizes estabelecidas em decreto municipal.

Art. 18. O sistema poderá contar com subsistemas especiais, a serem regulamentados por decreto, dentre eles:

I - Subsistema Escolar: voltado ao atendimento de estudantes da zona rural e ribeirinha, com horários e gratuidades específicas, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

II - Subsistema Turístico: voltado à promoção do turismo regional, com linhas operadas de forma sazonal ou permanente, mediante autorização especial.

III - Subsistema Rural: com foco no atendimento a comunidades isoladas, assentamentos e áreas produtivas, podendo contar com subsídios e políticas públicas de apoio à inclusão social.

Art. 19. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entes públicos e privados para apoiar a expansão, manutenção e modernização do sistema aquaviário municipal.

Art. 20. O poder executivo deverá regulamentar esta lei, mediante decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de abril de 2026.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO ÚNICO

TAXAS E EMOLUMENTOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

TAXAS E EMOLUMENTOS	URTM
Cadastro de Empresa Operadora Sistema de Transporte Aquaviário	100

**Publicado por:**  
Evelyn Melo Campos  
**Código Identificador:**FB3152AA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL Nº 002 DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/RPE, CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que estabelece o edital como norma interna do certame; CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 001/PSS/SEMECD-RPE, que identificou erro formal na análise do requisito de escolaridade do candidato Donato Ferreira da Silva, inscrição nº RPE2600839, para o cargo de Vigia Escolar ; CONSIDERANDO que o referido candidato apresentou apenas escolaridade em nível de ensino fundamental (EJA), conforme documentação analisada, não atendendo ao requisito mínimo de ensino médio exigido no edital ; CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Organizadora para revisão da classificação, conforme comunicação encaminhada por e-mail institucional ;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade; CONSIDERANDO o disposto no item 15 do Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/RPE, que estabelece que a inscrição implica plena concordância do candidato com todas as normas e condições previstas no certame, bem como prevê a possibilidade de exclusão em caso de irregularidades, atribui à Comissão Organizadora a competência para análise de casos omissos e define a vigência do edital a partir de sua publicação;

RESOLVE:

Art. 1º – DA DESCLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICAR o candidato DONATO FERREIRA DA SILVA, inscrição nº RPE2600839, do cargo de Vigia Escolar – Zona Rural, por não atendimento ao requisito mínimo de escolaridade exigido no edital.

Art. 2º – DO REORDENAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO

Fica retificada a classificação final do cargo de Vigia Escolar – Zona Rural, com o devido reordenamento dos candidatos, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	ZONA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
1º	RPE2600758	DANIEL SARAIVA DE SOUZA	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	91	CLASSIFICADO
2º	RPE2600149	FERNANDO LUCAS MARINHO IJUMA	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	88	CLASSIFICADO
3º	RPE2600142	CARLOS VIANA DA SILVA	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	85	CLASSIFICADO
4º	RPE2600812	MAURO CELSO LACERDA DA COSTA FILHO	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	60	CLASSIFICADO
5º	RPE2600441	SHIRLEY LIMA BRANDÃO	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	55	CLASSIFICADO
6º	RPE2600763	ABRAÃO DOS SANTOS LOPES	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	55	CLASSIFICADO
7º	RPE2600395	BRENO ANTÔNIO GIRÃO ZANETTI	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	43	CLASSIFICADO
8º	RPE2600975	VANDERLI MIRANDA DE SOUSA	VIGIA ESCOLAR	ZONA RURAL	40	CLASSIFICADO

Art. 3º – DA PUBLICIDADE E VALIDADE

Esta retificação passa a integrar o Resultado Final anteriormente homologado, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 4º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente retificação decorre de correção de erro material, não configurando alteração de critérios de avaliação, mas sim adequação à legalidade, isonomia e fiel cumprimento do edital.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de abril de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**Publicado por:**  
Renata Almeida da Silva  
**Código Identificador:**026C6AA8